



PRIMEIRA INFÂNCIA

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

2025 - 2035

Adjamir Souza da Silva
Prefeito Municipal

João Ribeiro da Silva Netto
Vice Prefeito

Gilvandro Nogueira Da Silva
Wedson Ferreira De Abreu
Angelo Batista Da Silva
Guilherme Do Nascimento Soares Filho
Ricardo Silva De Vasconcelos
Juberlania Celi Silva Do Nascimento
Carla Da Silva Fernandes
Aguinaldo Madruga Da Silva
Ronaldo Dantas da Silva
Vereadores

Gustavo Higino
Secretário Municipal de Administração

Gustavo Higino
Secretário de Controle Interno

Luiza Marques Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social

Feliciano Laís Lima Alves da Silva
Secretária Municipal de Educação

Josinaldo Ramos da Silva
Secretária Municipal de Finanças

Pablo Herculano Domingos de Sousa
Secretário de Infraestrutura e Transportes

Genilson de Souza Alves
Secretário de Agricultura

Janicléia Gabriel Silva do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Geremias do Nascimento
Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Severina Jovelino da Silva

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Maria Livramento do Nascimento

Jefferson Flor Lira Marta Maria Cordeiro

Costa Júlio Antônio da Silva Soares

Renata Mylena Lisboa Marques de Lima

Maria Vitória Gonçalo

Conselho Tutelar

Joelton Enilson Dantas

Thamires Limados Santos

Supervisão do PMPI

O Direito das Crianças

Autora: Ruth Rocha

Toda criança no mundo
Deve ser bem protegida
Contra os rigores do tempo
Contra os rigores da vida.

Ver uma estrela cadente,
Filme que tenha robô,
Ganhar um lindo presente,
Ouvir histórias do avô.

Criança tem que ter nome
Criança tem que ter lar
Ter saúde e não ter fome
Ter segurança e estudar.

Descer do escorregador,
Fazer bolha de sabão,
Sorvete, se faz calor,
Brincar de adivinhação.

Não é questão de querer
Nem questão de concordar
Os direitos das crianças
Todos têm de respeitar.

Morango com chantilly,
Ver mágico de cartola,
O canto do bem-te-vi,
Bola, bola, bola, bola!

Tem direito à atenção
Direito de não ter medos
Direito a livros e a pão
Direito de ter brinquedos.

Lamber fundo da panela
Ser tratada com afeição
Ser alegre e tagarela
Poder também dizer não!

Mas criança também tem
O direito de sorrir.
Correr na beira do mar,
Ter lápis de colorir...

Carrinho, jogos, bonecas,
Montar um jogo de armar,
Amarelinha, petecas,
E uma corda de pular.



AGRADECIMENTOS

A elaboração deste documento não seria possível sem a participação e colaboração de diferentes atores do poder público e da sociedade civil. A Prefeitura Municipal de Curral de Cima agradece a todos os envolvidos no processo de construção do Plano Municipal pela Primeira Infância, em especial às Secretarias Municipais de Educação, de Cultura, Esportes e Lazer, de Assistência Social, de Finanças, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Conselho Tutelar, aos Representantes da Sociedade Civil e aos Representantes de Pais / Comunidade.

Com olhar atento e coração comprometido com a educação e o desenvolvimento integral das crianças, o Núcleo Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação desempenhou um papel essencial na articulação de ideias, na análise de dados e na construção de propostas que refletem o amor e o respeito pela infância curralense. Seu trabalho incansável, pautado no diálogo, na colaboração e na busca constante por uma educação de qualidade, representa o verdadeiro espírito de quem acredita que educar é transformar vidas com esforço, trabalho e paixão pela educação.

Nosso mais profundo e doce agradecimento às crianças de Curral de Cima, que, com sua pureza, alegria e sinceridade, iluminaram o caminho de construção deste Plano Municipal pela Primeira Infância. Com seus olhares curiosos e palavras cheias de encanto, ensinaram-nos a ver a cidade com o coração e o que realmente importa: o direito de ser criança, de brincar, aprender e crescer em um lugar que as acolha com afeto, amor e proteção. Este plano é, antes de tudo, um retrato da esperança que brilha nos olhos de cada uma delas, a força mais bonita que move o presente e constrói o futuro. Cada traço, cada riso e cada sonho são sementes para uma vida cheia de esperança. Aqui homenageamos a voz e a imaginação das crianças que são grandes inspirações que nos lembram, todos os dias, o verdadeiro sentido de cuidar, educar, ser feliz e amar com verdade.

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS.....	5
SIGLAS.....	6
APRESENTAÇÃO.....	7
1. INTRODUÇÃO.....	9
2. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES.....	11
2.1 Diretrizes.....	14
3. Objetivo Geral.....	16
3.1 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS.....	16
4. DIAGNÓSTICO TERRITORIAL.....	18
4.1 Aspectos históricos e culturais do município de Curral de Cima.....	20
5. PRIMEIRA INFÂNCIA: CONCEITOS E NORMATIVAS.....	21
5.1 Diversidade étnica, cultural, de gênero e geográfica como traço constitutivo da infância.....	25
5.2 Integralidade da Criança.....	27
5.3 Parentalidade.....	29
5.4 Inclusão de toda criança em todas as circunstâncias: o compromisso com a equidade na primeira infância.....	30
5.5 Integração das dimensões científica, ética, política, estética e humanista no olhar sobre a infância.....	33
5.6 Infâncias negras: pelo direito a uma infância plena, protegida e livre de racismo.....	35
6. ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES INTERSETORIAIS.....	38
6.1 Sinergia das Ações no Âmbito do PMPI.....	40
6.2 Prioridade absoluta dos direitos da criança na execução do PMPI.....	41
6.3 Destinação prioritária de recursos para crianças em maior vulnerabilidade.....	42
6.4 Deveres da família, da sociedade e do Estado na Concretização do PMPI.....	43
7. DIRETRIZES POLÍTICAS.....	45
7.1 Diretrizes técnicas.....	46
7.2 O direito de participação das crianças.....	46
7.3 A criança como sujeito de direitos e ser único.....	49
7.4 O respeito à diversidade.....	51
8.0 SAÚDE.....	53

8.1 Indicadores da saúde	53
9. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
9.1 A Política de Assistência Social na Primeira Infância e o atendimento às famílias	56
9.2 A Política de Assistência Social no Território Municipal.....	59
9.3 O papel do município na proteção social.....	61
9.4 CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	64
9.5 PAIF – Proteção e Atendimento Integral à Família.....	66
9.6 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	69
9.7 Cadastro Único	70
9.8 Programa Criança Feliz.....	73
11 EDUCAÇÃO.....	76
11.1 Educação como eixo estruturante do desenvolvimento integral na primeira infância	76
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA	85

SIGLAS

PMPI: Plano Municipal pela Primeira Infância
PB: Paraíba (Estado)
CMDCA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CT: Conselho Tutelar
CMAS: Conselho Municipal de Assistência Social
RNPI: Rede Nacional Primeira Infância
ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente
ODS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU: Organização das Nações Unidas
IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
CRAS: Centro de Referência de Assistência Social
SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SUAS: Sistema Único de Assistência Social
CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social
LOAS: Lei Orgânica da Assistência Social
PSB: Proteção Social Básica
PAIF: Proteção e Atendimento Integral à Família
BPC: Benefício de Prestação Continuada
IVS: Índice de Vulnerabilidade Social
IDHM: Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
ESF: Estratégia Saúde da Família
UBS: Unidade Básica de Saúde
OMS: Organização Mundial da Saúde
UNICEF: Fundo das Nações Unidas para a Infância
PAI: Plano de Atendimento Individualizado
LDO: Lei de Diretrizes Orçamentárias
PPA: Plano Plurianual
PNPI: Plano Nacional pela Primeira Infância

AGRADECIMENTOS

A elaboração deste documento não seria possível sem a participação e colaboração de diferentes atores do poder público e da sociedade civil. A Prefeitura Municipal de Curral de Cima agradece a todos os envolvidos no processo de construção do Plano Municipal pela Primeira Infância, em especial às Secretarias Municipais de Educação, de Cultura, Esportes e Lazer, de Assistência Social, de Finanças, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Conselho Tutelar, aos Representantes da Sociedade Civil e aos Representantes de Pais / Comunidade.

Com olhar atento e coração comprometido com a educação e o desenvolvimento integral das crianças, o Núcleo Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação desempenhou um papel essencial na articulação de ideias, na análise de dados e na construção de propostas que refletem o amor e o respeito pela infância curralense. Seu trabalho incansável, pautado no diálogo, na colaboração e na busca constante por uma educação de qualidade, representa o verdadeiro espírito de quem acredita que educar é transformar vidas com esforço, trabalho e paixão pela educação.

Nosso mais profundo e doce agradecimento às crianças de Curral de Cima, que, com sua pureza, alegria e sinceridade, iluminaram o caminho de construção deste Plano Municipal pela Primeira Infância. Com seus olhares curiosos e palavras cheias de encanto, ensinaram-nos a ver a cidade com o coração e o que realmente importa: o direito de ser criança, de brincar, aprender e crescer em um lugar que as acolha com afeto, amor e proteção. Este plano é, antes de tudo, um retrato da esperança que brilha nos olhos de cada uma delas, a força mais bonita que move o presente e constrói o futuro. Cada traço, cada riso e cada sonho são sementes para uma vida cheia de esperança. Aqui homenageamos a voz e a imaginação das crianças que são grandes inspirações que nos lembram, todos os dias, o verdadeiro sentido de cuidar, educar, ser feliz e amar com verdade.

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Curral de Cima – PB (PMPI) estabelece diretrizes e prioridades voltadas à promoção dos direitos de crianças e adolescentes do município. Sua elaboração resulta de uma ação articulada entre diferentes áreas da gestão pública, assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer, agricultura, administração, entre outras, em conjunto com os mecanismos de controle social, como o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), o Conselho Tutelar (CT) e o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Essa integração tem como objetivo assegurar condições para que meninos e meninas cresçam em ambientes familiares e comunitários protetivos.

A iniciativa foi impulsionada pelas metas e metodologias propostas pelo Selo UNICEF, em consonância com as orientações da Rede Nacional Primeira Infância (RNPI), e teve como referência o Plano Nacional pela Primeira Infância (2010).

O processo de construção do PMPI envolveu levantamento de dados e indicadores produzidos pela Vigilância Socioassistencial, pela Vigilância em Saúde e pelo planejamento pedagógico da rede municipal de educação, além de informações extraídas de fontes oficiais e pesquisas já existentes. Também foram incorporadas contribuições oriundas da sociedade civil, registradas em conferências, fóruns e espaços de debate comunitário.

Para sistematizar o trabalho, foi instituída a Comissão do Plano Municipal pela Primeira Infância de Curral de Cima, responsável por coordenar discussões e elaborar a proposta inicial. Em seguida, os conselhos competentes analisaram e ajustaram o documento, que recebeu ainda colaborações dos diferentes setores de políticas públicas, permitindo a definição de critérios e prioridades adequados à realidade local.

Este Plano representa um avanço para a política de infância no município, pois busca superar práticas de institucionalização, fortalecendo o princípio da proteção integral e reafirmando a importância dos vínculos familiares e comunitários, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O investimento em políticas de apoio às famílias se

apresenta, portanto, como caminho essencial para garantir o desenvolvimento pleno e a cidadania de crianças e adolescentes de Curral de Cima.

1. INTRODUÇÃO

Com o propósito de fortalecer a articulação intersetorial e assegurar os direitos fundamentais das crianças de 0 a 6 anos, o município de Curral de Cima elaborou o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI. Este plano estabelece metas e estratégias que devem se traduzir em ações concretas, garantindo às crianças do município uma infância plena, saudável e promissora.

Como instrumento de caráter técnico e político, o Plano Municipal pela Primeira Infância de Curral de Cima tem como propósito contribuir para a efetivação dos direitos e para o desenvolvimento integral das crianças dessa faixa etária. O plano cumpre duas funções essenciais: servir como referência para a atuação conjunta do poder público, da sociedade civil e das famílias, todos corresponsáveis por assegurar as condições necessárias ao pleno desenvolvimento infantil, e funcionar como mecanismo de monitoramento e avaliação das ações implementadas, uma vez que define metas e estratégias voltadas ao cumprimento de seus eixos estratégicos.

Os quatro eixos estratégicos do deste PMPI são:

- I. Garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância.
- II. Garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral.
- III. Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.
- IV. Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância.

O documento se configura como um instrumento orientador das políticas públicas locais, envolvendo de forma corresponsável o poder público, a sociedade civil e as famílias na criação de condições adequadas para o desenvolvimento integral da infância. Além disso, representa uma

ferramenta de monitoramento e acompanhamento, que define os caminhos necessários para a efetivação dos direitos da criança.

No Brasil, a prioridade absoluta da infância está prevista na Constituição Federal de 1988, que em seu art. 227 assegura proteção especial a todas as pessoas de 0 a 18 anos (e, em casos excepcionais, até 21). Posteriormente, o Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016) trouxe avanços importantes ao instituir princípios e diretrizes específicas para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas às crianças de até 6 anos. De acordo com o art. 4º dessa lei, tais políticas devem:

- I – Atender ao interesse superior da criança, reconhecendo-a como sujeito de direitos e cidadã;
- II – Garantir a participação da criança em decisões que lhe digam respeito, conforme sua idade e estágio de desenvolvimento;
- III – Respeitar os ritmos e singularidades de cada criança, valorizando a diversidade cultural e social da infância brasileira;
- IV – Reduzir desigualdades no acesso a bens e serviços essenciais, priorizando o investimento público em justiça social, equidade e inclusão;
- V – Integrar valores éticos, humanistas e políticos à prática profissional e às evidências científicas no cuidado à primeira infância;
- VI – Adotar processos participativos, envolvendo famílias, profissionais, organizações sociais e as próprias crianças na formulação e avaliação das políticas;
- VII – Articular ações intersetoriais para promover o atendimento integral e integrado;
- VIII – Garantir a descentralização das ações entre União, estados e municípios;
- IX – Promover a cultura de proteção e valorização da criança, com apoio dos meios de comunicação.

O Plano Nacional pela Primeira Infância – PNPI ressalta que investir na criança significa valorizar não apenas seu futuro, mas também o presente, suas experiências, relações e descobertas.

Nessa perspectiva, o Plano Municipal pela Primeira Infância de Curral de Cima foi construído a partir do entendimento de que a criança é sujeito de direitos desde a gestação. Sua elaboração resultou de um processo participativo e coletivo, envolvendo diferentes setores da administração pública, representantes da sociedade civil e a escuta ativa das próprias crianças.

As metas e estratégias do PMPI foram definidas em encontros de planejamento com técnicos e gestores da Prefeitura de Curral de Cima, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Conselho Tutelar, bem como em seminários e oficinas realizadas com crianças atendidas pela Rede Municipal de Educação Infantil e pela Assistência Social.

Trata-se, portanto, de um plano para a cidade, considerando a importância da primeira infância, cujo papel na garantia dos direitos da criança é central. É um plano em que cada governo que assumir a Prefeitura deverá apresentar um plano de ação, detalhando iniciativas para o alcance das metas aqui traçadas.

2. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Curral de Cima é orientado por princípios que asseguram a centralidade da criança nas políticas públicas municipais, reconhecendo-a como sujeito de direitos em condição peculiar de desenvolvimento. Esses princípios estão fundamentados na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), no Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), bem como nas diretrizes da Rede Nacional Primeira Infância (RNPI), que orientam o Plano Nacional pela Primeira Infância e são aqui adequadas à realidade territorial, social e institucional do município de Curral de Cima.

Considerando o diagnóstico territorial e os desafios locais para a garantia do desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, o PMPI de Curral de Cima estrutura-se a partir dos seguintes 10 princípios:

1. Prioridade absoluta da criança

Em consonância com o artigo 227 da Constituição Federal, o artigo 4º do ECA e o Marco Legal da Primeira Infância, este plano reafirma que as crianças devem ter primazia na proteção, no atendimento, na formulação de

políticas públicas e na destinação de recursos, assegurando condições plenas para seu desenvolvimento integral.

2. A criança como sujeito de direitos e indivíduo singular

A criança é reconhecida como pessoa em desenvolvimento, dotada de dignidade, singularidade e valor em si mesma. As políticas públicas devem respeitar suas necessidades específicas, seus tempos de desenvolvimento e suas potencialidades, desde a gestação até os seis anos de idade.

3. Corresponsabilidade entre família, sociedade e poder público

O cuidado, a proteção e a promoção dos direitos da criança são dever compartilhado entre as famílias, a sociedade e o Estado. Cabe ao poder público municipal criar condições para que as famílias exerçam seu papel protetivo, ao mesmo tempo em que articula ações com a sociedade civil e demais atores corresponsáveis.

4. Proteção integral e desenvolvimento pleno

As ações do PMPI de Curral de Cima adotam o princípio da proteção integral, assegurando o atendimento às necessidades físicas, emocionais, cognitivas, sociais e culturais das crianças, conforme previsto no ECA, superando abordagens fragmentadas e setoriais.

5. Respeito à diversidade e às múltiplas infâncias

As políticas para a primeira infância devem considerar e respeitar as diversidades étnicas, culturais, sociais, territoriais e familiares existentes no município, reconhecendo as especificidades das crianças que vivem em contextos urbanos e rurais e promovendo a equidade no acesso aos direitos.

6. Inclusão e não discriminação

Todas as crianças, sem qualquer forma de discriminação, devem ser incluídas nas políticas públicas desde o início da vida. O plano prioriza ações que garantam a inclusão de crianças em situação de vulnerabilidade social, risco ou violação de direitos, assegurando igualdade de oportunidades.

7. Intersetorialidade e integração das políticas públicas

O PMPI de Curral de Cima orienta-se pela articulação entre as políticas de saúde, educação, assistência social, cultura, direitos humanos e demais áreas, promovendo ações integradas no território, de forma a ampliar a eficácia e a eficiência das intervenções voltadas à primeira infância.

8. Planejamento baseado em diagnóstico territorial e evidências

As ações e estratégias do plano são fundamentadas em dados e informações do diagnóstico territorial, permitindo identificar prioridades, desigualdades e territórios mais vulneráveis, orientando decisões mais justas, eficientes e alinhadas às reais necessidades das crianças e de suas famílias.

9. Humanização das políticas e integração de saberes

As políticas para a primeira infância devem articular conhecimentos científicos como os das áreas da saúde, educação e assistência social com valores éticos, humanistas e sociais, garantindo que o atendimento às crianças seja pautado pela escuta, pelo cuidado, pelo afeto e pelo respeito à dignidade humana.

10. Equidade e priorização de recursos para situações de maior vulnerabilidade

Embora os direitos sejam universais, o plano reconhece que determinadas crianças e territórios demandam maior atenção do poder público. Assim, orienta a priorização de investimentos, programas e ações para reduzir desigualdades e assegurar proteção especial àquelas em situação de maior vulnerabilidade social.

Esses princípios orientam a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação do PMPI, reafirmando o compromisso do município com a garantia de uma infância protegida, saudável, segura e promotora de oportunidades, desde os primeiros anos de vida.

2.1 Diretrizes

A implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Curral de Cima fundamenta-se no compromisso com a prioridade absoluta dos direitos da criança, assegurando sua centralidade no planejamento, na execução e no financiamento das políticas públicas municipais. Em consonância com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Marco Legal da Primeira Infância, o município assume a responsabilidade de incorporar essa prioridade de forma explícita na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no Plano Plurianual (PPA) e no Orçamento Anual, garantindo a alocação de recursos financeiros suficientes para a efetivação das ações voltadas à primeira infância.

Considerando as especificidades territoriais, sociais e institucionais de Curral de Cima, as diretrizes a seguir orientam e subsidiam a formulação e a execução das ações estratégicas destinadas às crianças de 0 a 6 anos:

1. Reconhecimento da criança como sujeito de direitos e escuta qualificada

As políticas públicas devem considerar a criança como participante do processo social, assegurando sua escuta e participação de forma adequada à sua faixa etária e às suas formas próprias de expressão. Essa participação será mediada por profissionais capacitados, respeitando o desenvolvimento infantil e os contextos culturais do município.

2. Prioridade às áreas essenciais para o desenvolvimento integral

As ações voltadas à primeira infância devem concentrar-se, de forma integrada, nas áreas de saúde, alimentação e nutrição, educação infantil, convivência familiar e comunitária, assistência social às famílias, cultura, brincar e lazer, meio ambiente saudável, bem como na proteção contra todas as formas de violência, negligência, e exploração, incluindo a prevenção de acidentes e da exposição precoce à comunicação mercadológica.

3. Adoção da intersetorialidade como diretriz de gestão

A política municipal para a primeira infância em Curral de Cima será planejada e executada a partir de uma abordagem intersetorial, promovendo a articulação entre saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer e demais políticas públicas, com foco na integralidade dos direitos da criança e na atuação coordenada nos territórios.

4. Adequação da formação profissional às realidades locais

As ações do PMPI deverão dialogar com instituições e iniciativas de formação profissional, visando à qualificação de trabalhadores que atuam com a primeira infância, de modo a alinhar conteúdos formativos às necessidades das crianças e às especificidades do território municipal.

5. Valorização e qualificação contínua dos profissionais

O município garantirá oportunidades de formação continuada, capacitação e atualização para os profissionais que atuam nos serviços e programas destinados à primeira infância, abordando temas como desenvolvimento infantil, cuidado à saúde, trabalho intersetorial, práticas de cuidado, proteção e prevenção de violências.

5. Monitoramento, avaliação e produção de informações

As políticas e ações voltadas à primeira infância deverão incorporar mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação, com coleta sistemática de dados, análise periódica da oferta e da qualidade dos serviços e divulgação dos resultados, assegurando transparência, aprimoramento contínuo e tomada de decisão baseada em evidências. Essas diretrizes orientam a atuação do município de Curral de Cima na construção de uma política pública integrada, eficiente e comprometida com a garantia dos direitos das crianças na primeira infância, respeitando as especificidades locais e promovendo equidade e desenvolvimento integral.

3. Objetivo Geral

O objetivo geral deste Plano é garantir os direitos e promover o desenvolvimento integral e pleno das crianças de 0 a 6 anos. Isso se concretiza através da articulação intersetorial de políticas públicas que visam fortalecer a família e a comunidade, prevenir vulnerabilidades sociais e assegurar que toda criança possa alcançar seu potencial máximo ao longo da vida. Especificamente, o PMPI de Curral de Cima está estrategicamente alinhado com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), priorizando aqueles que possuem maior relevância para a primeira infância, com o propósito de elevar o desenvolvimento local e melhorar significativamente a qualidade de vida de suas crianças. Os ODS são:

3.1 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS

Além disso, o Plano de Metas e Estratégias está em harmonia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), definidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, dos quais o Brasil é signatário. Essa sintonia reforça o compromisso do município com a agenda global de sustentabilidade. Nesse contexto, os eixos e metas foram elaborados levando em conta as especificidades locais, incorporando sempre que pertinente as referências à infância presentes nos 17 ODS estabelecidos pela ONU.



1. Erradicação da pobreza Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

2. Fome zero e agricultura sustentável Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

3. Saúde e bem-estar Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.

4. Educação de qualidade Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

5. Igualdade de gênero Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

6. Água potável e saneamento Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.

7. Energia limpa e acessível Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.

8. Trabalho decente e crescimento econômico Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

9. Indústria, inovação e infraestrutura Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

10. Redução das desigualdades Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

11. Cidades e comunidades sustentáveis Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

12. Consumo e produção responsáveis Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

13. Ação contra a mudança global do clima Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

14. Vida na água Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

15. Vida terrestre Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

16. Paz, justiça e instituições eficazes Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

17. Parcerias e meios de implementação Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

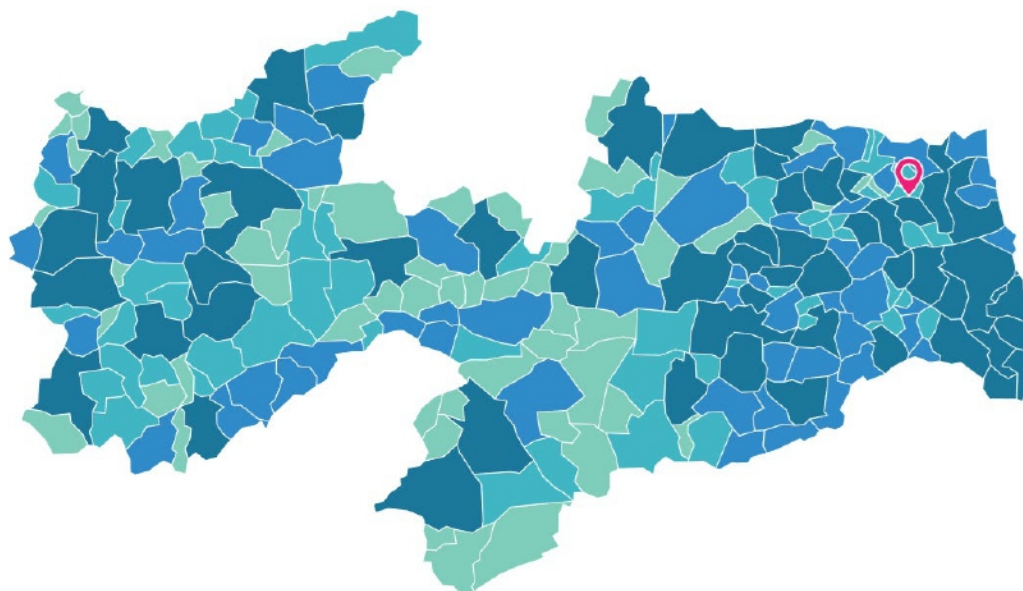
O PMPI representa um compromisso coletivo com o presente e o futuro das crianças do município, orientando políticas públicas integradas, sustentáveis e fundamentadas na garantia dos direitos humanos. Alinhado aos princípios constitucionais, ao Estatuto da Criança e do Adolescente e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, o plano reafirma a prioridade absoluta da infância e a corresponsabilidade entre poder público, famílias, sociedade civil e setor privado. Mais do que um documento técnico, trata-se de um instrumento de transformação social que busca assegurar a todas as crianças um início de vida digno, saudável e feliz, em um ambiente de cuidado, afeto, igualdade e oportunidades construindo, assim, as bases para um desenvolvimento humano pleno e sustentável em Curral de Cima.

4. DIAGNÓSTICO TERRITORIAL

O município de Curral de Cima, situado no estado da Paraíba, apresenta características territoriais e demográficas que influenciam diretamente a formulação e a implementação das políticas públicas voltadas à primeira infância. Com uma área territorial de aproximadamente

86,428 km², o município possui uma configuração espacial que combina áreas urbanas e rurais, exigindo estratégias diferenciadas para garantir o acesso equitativo das crianças aos serviços essenciais.

Segundo estimativas do IBGE (2022), Curral de Cima conta com uma população de 5.415 habitantes e densidade demográfica de cerca de 60,79 habitantes por quilômetro quadrado. Esse perfil populacional evidencia um município de pequeno porte, no qual a dispersão territorial pode representar desafios para a oferta e a integração das políticas de saúde, educação, assistência social e proteção à infância, especialmente no atendimento às famílias que residem em áreas mais afastadas da sede urbana.



Fonte: IBGE

No contexto do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), esses dados são fundamentais para compreender a realidade local e orientar o planejamento de ações que considerem as especificidades do território. A dimensão territorial e o perfil demográfico de Curral de Cima reforçam a importância de políticas públicas territorializadas, intersetoriais e baseadas em diagnóstico, capazes de identificar áreas prioritárias, reduzir desigualdades e assegurar que todas as crianças de 0 a 6 anos tenham acesso a cuidados, proteção e oportunidades de desenvolvimento integral, independentemente de onde vivam no município.

4.1 Aspectos históricos e culturais do município de Curral de Cima

Curral de Cima apresenta uma trajetória histórica ligada, principalmente, às atividades agropecuárias. A denominação da cidade remete à criação de gado, prática que marcou profundamente sua economia e organização social. O termo “curral” refere-se às estruturas utilizadas para o manejo e proteção do rebanho, enquanto a expressão “de Cima” foi incorporada para distinguir o lugar de outras localidades vizinhas que possuíam o mesmo nome.

Nos tempos iniciais, as terras que hoje compõem Curral de Cima eram habitadas pelos povos indígenas Potiguaras, que ocupavam o litoral paraibano e áreas adjacentes. Com a chegada dos colonizadores portugueses, a região passou a ser explorada para a pecuária e, posteriormente, para cultivos agrícolas de subsistência, dando origem a fazendas e povoados que se tornaram a base da formação comunitária.

Durante muitos anos, Curral de Cima esteve vinculado ao município de Mamanguape, um dos mais antigos da Paraíba. A emancipação política ocorreu em 29 de abril de 1994, pela Lei nº 5.911, garantindo-lhe autonomia administrativa e identidade própria.

A economia do município mantém forte ligação com a agricultura e a pecuária. A mandioca, o milho, o feijão e o abacaxi são comuns na região, enquanto a criação de bovinos e outros animais também é relevante para a subsistência e o comércio local. A cultura popular é marcada pela tradição nordestina, expressa em manifestações religiosas, festejos juninos e eventos comunitários. As festas de padroeiro ganham destaque, reforçando a religiosidade e o sentimento de pertencimento da população.

Na atualidade, Curral de Cima busca equilibrar a preservação de suas tradições com iniciativas de desenvolvimento econômico e social. Mesmo enfrentando desafios típicos de pequenos municípios do interior, conserva um ambiente acolhedor, no qual a cultura, a hospitalidade, o carisma e a simplicidade de seu povo se destacam como marcas identitárias.

5. PRIMEIRA INFÂNCIA: CONCEITOS E NORMATIVAS

A neurociência demonstra que os primeiros anos de vida são determinantes para o futuro de cada indivíduo. De acordo com o Centro para o Desenvolvimento da Criança da Universidade de Harvard, nesse período o cérebro atinge seu ritmo mais acelerado de crescimento, chegando a formar até 1 milhão de conexões neurais por segundo. É nessa etapa que surgem as chamadas *janelas de oportunidade*, momentos em que determinadas habilidades cognitivas, emocionais e sociais são aprendidas com maior facilidade. Assim, tanto uma educação formal de qualidade quanto interações afetivas consistentes com pais, mães, avós e demais cuidadores tornam-se essenciais para o desenvolvimento saudável da criança.

Por outro lado, a exposição contínua a situações adversas como violência, negligência, pobreza extrema, fome e abusos provoca a liberação excessiva de hormônios do estresse, afetando negativamente processos químicos fundamentais do cérebro. Esse impacto pode prejudicar a aprendizagem, a memória, o comportamento e até a saúde ao longo da vida adulta, dificultando a construção de trajetórias mais seguras e equilibradas.

A importância de investir na primeira infância é amplamente reconhecida pela ciência e pela economia. O economista James Heckman, vencedor do Prêmio Nobel, comprovou que cada dólar aplicado nessa fase retorna sete dólares para a sociedade, representando o melhor investimento que um país pode fazer. Estudos mostram resultados concretos: aumento do QI na infância, maior conclusão do ensino médio, mais oportunidades de emprego e redução significativa nos índices de criminalidade. Fortalecer a Primeira Infância significa também reduzir a evasão escolar e romper ciclos intergeracionais de pobreza.

No Brasil, o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) reafirma que os anos de 0 a 6 constituem a fase mais decisiva do desenvolvimento humano. As vivências, relações e experiências dessa etapa influenciam toda a trajetória futura, moldando aspectos cognitivos,

emocionais, sociais e afetivos. Por isso, garantir cuidados adequados, saúde, alimentação de qualidade, educação, proteção, vínculo familiar, convivência comunitária, espaço para brincar e contato com a natureza constitui uma responsabilidade compartilhada entre família, Estado e sociedade.

Embora educar e cuidar de crianças sempre tenha sido papel das famílias, a inclusão desse tema na agenda pública amplia sua relevância social e política. Desde 1959, com a Declaração dos Direitos da Criança, e posteriormente com a Convenção da ONU de 1989, a infância passou a ser reconhecida como prioridade absoluta. Em 2010, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou sua primeira resolução dedicada especificamente à Primeira Infância.

Alinhar-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU para 2030, especialmente aqueles relacionados ao bem-estar infantil, implica adotar uma abordagem de cuidado integral. Nesse sentido, o Nurturing Care Framework (Marco do Cuidado Afetuoso), lançado em 2018 pela UNICEF, OMS e Banco Mundial, orienta governos na formulação de políticas intersetoriais fundamentadas em cinco pilares: saúde, nutrição, cuidado responsivo, segurança e oportunidades para aprender.

Promover políticas públicas eficazes para a Primeira Infância requer um governo comprometido com gestão qualificada, integração de setores, articulação de orçamentos e planejamento colaborativo. Apenas por meio de ações estruturadas, coordenadas e contínuas é possível garantir o desenvolvimento pleno de todas as crianças, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade.

5.1 Diagnóstico da Primeira Infância

O PMPI reconhece que existem várias oportunidades e reforça que políticas públicas voltadas a essa fase são investimentos de altíssimo impacto social. Cada estímulo, cada vínculo afetivo, cada experiência, cada cuidado recebido nesse período influencia diretamente a saúde emocional, cognitiva, motora e social da criança ao longo da vida adulta. Políticas bem implementadas nesta fase reduzem desigualdades, diminuem índices de

violência, fortalecem a autonomia e ampliam o potencial educativo e cidadão de toda uma geração.

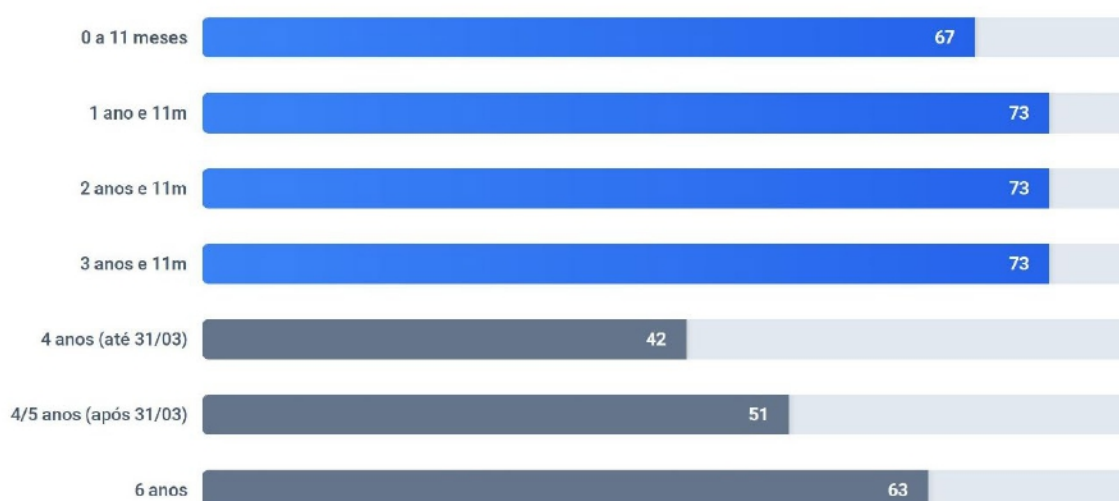
Por isso, o PMPI estabelece como prioridade absoluta criar condições para que as crianças vivam seus primeiros anos em ambientes saudáveis, seguros e acolhedores. Isso inclui não apenas serviços de saúde e educação de qualidade, mas também políticas urbanas que promovam cidades mais amigáveis para as crianças: ruas seguras, áreas verdes, espaços de brincar, mobilidade adequada, ambientes acessíveis para famílias com carrinhos de bebê e pessoas com deficiência, unidades públicas bem distribuídas pelos bairros e territórios. A cidade precisa ser planejada de forma que acolha a infância e o PMPI é o instrumento que orienta e organiza essa transformação.

Para embasar as diretrizes, metas e ações propostas, é essencial analisar o universo específico de crianças na faixa etária prioritária. O gráfico a seguir apresenta o quantitativo de crianças de 0 a 6 anos residentes no município, informação que orienta todo o planejamento e a execução das políticas públicas voltadas para a primeira infância em Curral de Cima.

Dados Detalhados por Localidade

LOCALIDADE	COMUNIDADE	0-11M	1A 11M	2A 11M	3A 11M	4A (ATE 31/03)	4/5A (APÓS 31/03)	6 ANOS
ESTACADA	ESTACADA	5	3	7	11	2	1	3
	ESTACADA	6	3	1	4	2	1	4
	FZD. SANTA MARIA, ALEGRIA...	4	3	9	4	5	4	4
ÂNGELO	CURRAL DE CIMA	10	8	9	11	0	2	4
	OLHO D'ÁGUA	2	8	8	7	2	3	4
	ALAGADIÇO	4	2	0	2	0	0	0
	CAPELA II	0	4	1	2	0	0	3
	CAPELA E LAGOA DE PEDRA	7	7	7	3	4	2	0
	QUEIMADAS E FZD S. TEREZINHA	1	1	1	0	1	2	4
	ASSENTAMENTO JARDIM	1	5	3	4	0	3	2
TORRÕES	LARANJEIRAS	5	6	8	8	5	7	6
	OITEIRO E TORRÕES	4	2	8	6	5	0	3
	CAMPINAS MOACIR E SALITRE	6	3	1	2	1	13	4
	PEDRA FURADA, BARRO BRANCO...	5	11	6	3	4	8	15
	CAMPINAS E TRIGUEIRO	4	4	1	4	4	3	7

Totais Consolidados por Idade



Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Com base no diagnóstico populacional apresentado, que totaliza 442 crianças na faixa etária de 0 a 6 anos em Curral de Cima, o PMPI assume um compromisso fundamentado em números e na realidade territorial. A análise detalhada por localidade, revela concentrações específicas que demandam ações focalizadas. Por exemplo, a faixa etária de 1 a 3 anos é a mais numerosa, somando 219 crianças, o que aponta para uma necessidade imediata de ampliação e qualificação de serviços como creches e estimulação precoce. Em contrapartida, a menor concentração está na faixa de 4 anos (até 31/03), com 42 crianças, um dado que deve ser observado em sua dinâmica anual para o planejamento da transição para a pré-escola.

Essa distribuição geográfica e etária não é um dado estático, mas um mapa vivo que orienta a alocação de recursos e a implementação de políticas. Comunidades com maior densidade infantil, como evidenciado nos dados de Pedra Furada/Barro Branco (com 15 crianças de 6 anos) e Laranjeiras, exigem investimentos prioritários em infraestrutura, segurança viária e oferta de equipamentos públicos. O fato de algumas localidades apresentarem zero crianças em certas faixas etárias, como Alagadiço, reforça a importância de um olhar microterritorial, garantindo que políticas

universais sejam complementadas por abordagens específicas para não deixar nenhuma criança para trás.

Portanto, os 442 meninos e meninas de Curral de Cima representam mais do que um número; são a razão de ser do PMPI. Cada uma dessas crianças, em suas respectivas localidades, traduz uma necessidade concreta de cuidado, proteção e oportunidade. Este diagnóstico populacional é, assim, o alicerce sobre o qual se constrói um plano de ação factível, responsável e profundamente comprometido em transformar a primeira infância no município. O compromisso assumido é o de garantir que cada uma dessas 442 trajetórias tenha um início de vida pleno, digno e repleto de possibilidades, pavimentando o caminho para um futuro municipal mais justo e desenvolvido.

Ao compreender os desafios da Primeira Infância a partir desses dados, o PMPI reforça a necessidade de políticas planejadas, integradas e territorializadas. Isso significa que não basta criar ações isoladas: é preciso olhar para o município como um organismo vivo, no qual saúde, educação, assistência, urbanismo, meio ambiente e cultura se conectam e impactam diretamente a vida das crianças. Um bairro sem saneamento adequado, por exemplo, afeta a saúde infantil; a falta de transporte seguro prejudica o acesso à creche; a ausência de áreas verdes compromete oportunidades de brincar e se desenvolver; a escassez de equipamentos culturais limita vivências formativas. Portanto, o diagnóstico do PMPI considera a infância em toda a sua complexidade, articulando dados, escutas e realidades territoriais.

5.1 Diversidade étnica, cultural, de gênero e geográfica como traço constitutivo da infância

A infância brasileira não é única, mas múltipla reflete a riqueza e a complexidade de um país diverso em suas expressões culturais, étnicas, territoriais e de gênero. Reconhecer essa pluralidade significa compreender

que as crianças vivem infâncias diferentes, influenciadas por seus contextos sociais, familiares e comunitários. Cada criança carrega consigo uma história, uma língua, uma forma de brincar, de aprender e de se relacionar com o mundo.

Reconhecer a diversidade étnica, cultural, de gênero e geográfica como traço constitutivo da infância brasileira é, portanto, fundamento irrenunciável para a construção de uma política pública efetiva e verdadeiramente inclusiva, especialmente na Primeira Infância – fase crucial de desenvolvimento integral da criança.

No contexto do Município de Curral de Cima, o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) se consolida como um compromisso ético e político de traduzir esse princípio em ações concretas. Isso significa construir serviços, programas e um ambiente comunitário que não apenas aceitem, mas celebre m ativamente as múltiplas formas de ser criança em nosso território.

O PMPI de Curral de Cima, orientado por este princípio, assume o desafio de:

1. Proteger e valorizar as identidades: Garantir que cada criança, desde seus primeiros anos de vida, se desenvolva com orgulho de sua origem, seja no campo ou na cidade, fortalecendo seu senso de pertencimento familiar, comunitário e cultural.
2. Oferecer respostas plurais: Assegurar que as creches, a saúde, a assistência social e os espaços lúdicos dialoguem com as realidades locais, incorporando saberes tradicionais, brincadeiras regionais, linguagens e arranjos familiares diversos, combatendo qualquer forma de discriminação.
3. Fortalecer vínculos na diversidade: Promover o convívio respeitoso entre crianças de diferentes realidades, criando as bases para uma sociedade futura mais justa, equitativa e consciente de sua riqueza plural.

Por isso, a importância de respeitar a criança em sua identidade individual e coletiva, valorizando o grupo social, étnico e cultural ao qual pertence. Significa reconhecer que as políticas públicas voltadas à infância

devem ser sensíveis e responsivas às realidades locais, evitando a homogeneização de experiências e garantindo que toda criança tenha seu modo de ser e de viver respeitado.

5.2 Integralidade da Criança

Superar a visão fragmentada da infância é um desafio essencial e um compromisso estratégico para a construção de políticas públicas verdadeiramente transformadoras. A criança deve ser vista e atendida em sua totalidade integrada. Isso significa compreendê-la não como uma soma de partes isoladas (saúde física, estado emocional, contexto familiar), mas como um ser único cujo desenvolvimento resulta da dinâmica constante e indivisível entre corpo, mente, emoções, relações e contexto socioambiental.

A abordagem integral reconhece que o desenvolvimento infantil é um tecido contínuo, onde os fios da educação, da saúde, da assistência social, da cultura, do lazer, da nutrição e da segurança se entrelaçam de forma inseparável. Uma ação em uma dessas áreas reverbera em todas as outras. Uma política de nutrição impacta o desenvolvimento cognitivo e a disposição para aprender; um ambiente acolhedor e lúdico na saúde fortalece a segurança emocional; o vínculo familiar positivo é base para a saúde mental e a socialização. Ignorar estas conexões é comprometer a eficácia e o impacto das intervenções.

No âmbito do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Curral de Cima, adotar a perspectiva da integralidade implica um salto de paradigma na gestão pública. Não se trata apenas de somar serviços, mas de articulá-los organicamente, garantindo que a criança e sua família sejam o centro de uma rede de cuidados coordenada e sensível. Isso se traduz em:

1. **Articulação Intersetorial Estruturante:** O PMPI deve ser o eixo que unifica as ações das secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura e Meio Ambiente, criando protocolos comuns, fluxos integrados de informação (respeitando a proteção de dados) e planejamento orçamentário conjunto. A gestante atendida na atenção básica deve ser encaminhada de forma fluida para programas de apoio social e educacional. A criança na creche deve ter

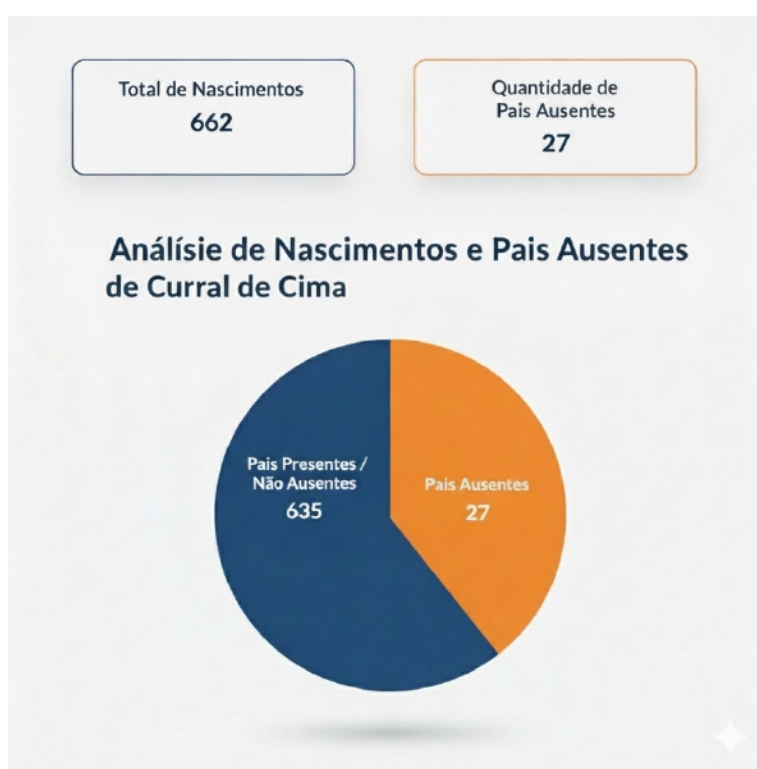
seu desenvolvimento acompanhado em parceria com a equipe de saúde da família.

2. Atendimento Centrado na Criança e na Família: Compreender a criança de forma integral significa enxergá-la dentro de seu ecossistema primário: a família. O plano deve prever ações que fortaleçam os cuidadores, oferecendo suporte parental, acesso à informação e acolhimento. A integralidade exige um olhar que perceba como as condições de moradia, a saúde mental dos pais, o acesso a renda e a rede de apoio comunitária são fundamentais para o pleno desenvolvimento infantil.
3. Criação de Espaços Integradores: Incentivar e estruturar equipamentos públicos que sejam, por natureza, integradores. Praças que sejam espaços de lazer, convívio social e contato com a natureza; bibliotecas ou brinquedotecas comunitárias que promovam o brincar, a leitura e o encontro entre famílias; unidades de saúde com espaços lúdicos e acolhedores que deem às crianças uma experiência positiva.
4. Formação de Rede de Cuidado Humanizada: Capacitar todos os profissionais que atuam direta ou indiretamente com a primeira infância de agentes comunitários de saúde a professores, de assistentes sociais a funcionários de parques para que compartilhem esta visão holística. Eles devem ser agentes capazes de observar a criança em sua completude, identificar necessidades que vão além de sua área técnica específica e acionar a rede de apoio de forma ágil.

Em Curral de Cima, o compromisso com a integralidade reforça o dever ético e técnico de olhar para cada criança como um universo singular em construção. Significa abandonar abordagens padronizadas e construir respostas públicas que reconheçam a complexidade e as infinitas potencialidades de cada menina e menino. O PMPI, portanto, é o instrumento que materializa a promessa de um município que cuida, de forma coordenada e amorosa, dos primeiros e mais fundamentais anos de vida de seus cidadãos, garantindo que se desenvolvam de forma plena, saudável e feliz.

5.3 Parentalidade

A promoção da parentalidade na primeira infância constitui um eixo estratégico para a garantia do desenvolvimento integral. Essa fase da vida é marcada por intensas transformações físicas, cognitivas, emocionais e sociais, sendo determinante para a formação de vínculos afetivos, para o desenvolvimento de competências essenciais e para a construção de trajetórias de vida mais saudáveis e protegidas. Abaixo indicativo referente ao período de 2016 a 2025:



Fonte: <https://transparencia.registrocivil.org.br/>

Considerando as características territoriais e sociais de Curral de Cima, a parentalidade deve ser compreendida como um processo que ultrapassa o cuidado básico, envolvendo práticas de afeto, proteção, estímulo ao desenvolvimento e orientação cotidiana. O ambiente familiar, quando seguro e acolhedor, exerce papel central na promoção do bem-estar infantil, influenciando diretamente a saúde, a aprendizagem e o desenvolvimento emocional das crianças.

Este PMPI reconhece que muitas famílias enfrentam desafios relacionados às condições socioeconômicas, à sobrecarga de responsabilidades, à limitação de redes de apoio e às dificuldades de acesso a serviços públicos, especialmente em áreas mais afastadas do centro urbano. Esses fatores podem impactar o exercício da parentalidade e demandam ações específicas do poder público para apoiar pais, mães e cuidadores.

Nesse sentido, este documento orienta a implementação de políticas e ações voltadas ao fortalecimento da parentalidade, com foco em:

- Orientação e formação parental, por meio de atividades educativas que auxiliem pais e cuidadores a compreenderem as etapas do desenvolvimento infantil, incentivando práticas de cuidado, proteção e educação baseadas no respeito, no diálogo e no afeto;
- Apoio psicossocial às famílias, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade social, por meio da articulação entre as políticas de assistência social, saúde e educação, visando à redução do estresse familiar e à promoção do bem-estar emocional dos cuidadores;
- Fortalecimento das redes de apoio familiares e comunitárias, estimulando a atuação integrada dos serviços públicos, das comunidades e das organizações sociais, de modo a criar ambientes mais protetivos e solidários para o cuidado das crianças.

Ao investir no fortalecimento da parentalidade, o município de Curral de Cima reafirma o compromisso de colocar a criança no centro das políticas públicas, reconhecendo a família como espaço fundamental de cuidado e desenvolvimento e assegurando condições para que pais e cuidadores exerçam seu papel de forma consciente, responsável e apoiada pelo poder público.

5.4 Inclusão de toda criança em todas as circunstâncias: o compromisso com a equidade na primeira infância

Uma sociedade verdadeiramente justa e democrática é aquela que acolhe cada criança em sua singularidade, garantindo que nenhuma delas fique à margem da vida social, dos cuidados essenciais e das oportunidades

de desenvolvimento. Na primeira infância, período de formação da identidade e das bases do desenvolvimento humano, este princípio não é apenas uma diretriz, mas uma condição para a eficácia de qualquer política pública. O princípio da inclusão no PMPI deve ultrapassar a noção restrita de acesso físico a equipamentos. Ele exige uma transformação profunda na cultura, na gestão e na prática dos serviços, preparando cada ambiente da Unidade de Saúde da Família à creche, da praça pública ao CRAS, para acolher ativamente, respeitar e valorizar a diversidade em todas as suas dimensões.

A inclusão de todas as crianças, em todas as circunstâncias, implica reconhecer e enfrentar com determinação as desigualdades de origem social, econômica, étnico-racial, cultural, territorial, de gênero e de capacidade. No contexto do PMPI, isso se traduz em um duplo compromisso:

1. Compromisso com a Igualdade de Oportunidades: Assegurar que todas as crianças do município, independentemente de sua origem, tenham garantido o acesso universal e qualificado aos direitos fundamentais preconizados no Marco Legal da Primeira Infância: saúde integral, educação infantil de qualidade, convívio familiar e comunitário protegido, brincar livre e assistência social quando necessária.
2. Compromisso com a Equidade: Reconhecer que a garantia da igualdade de oportunidades exige tratamentos desiguais para crianças em situações desiguais, investindo mais e criando mecanismos específicos para quem mais precisa. A equidade é o coração da inclusão. Ela demanda que o plano identifique com precisão os grupos em maior vulnerabilidade (crianças com deficiência, em situação de pobreza, de comunidades tradicionais, em acolhimento familiar, etc.) e construa respostas públicas diferenciadas e especializadas para remover as barreiras que as impedem de participar plenamente.

Em Curral de Cima, o desafio da inclusão é entendido como uma missão coletiva e intersetorial, uma responsabilidade compartilhada

entre família, comunidade, poder público e todos os setores da sociedade. Para o PMPI, isso se materializa em ações estratégicas:

- Busca Ativa e Identificação Precoce: Implementar sistemas integrados que identifiquem, desde o pré-natal e os primeiros meses de vida, crianças e famílias em situação de vulnerabilidade ou com necessidades específicas (como atrasos no desenvolvimento ou deficiências), garantindo o encaminhamento imediato e o acompanhamento pela rede de proteção.
- Ambientes Inclusivos e Acessíveis: Promover a adaptação física e pedagógica de todos os espaços públicos frequentados por crianças, assegurando acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal. Formar todos os profissionais da primeira infância para práticas pedagógicas e de cuidado inclusivas, que valorizem as diferenças como parte do processo de aprendizagem e convivência.
- Participação da Família e da Comunidade: Criar canais efetivos para que famílias de todos os perfis, especialmente as mais vulnerabilizadas, participem da construção, monitoramento e avaliação das políticas, assegurando que suas vozes e realidades moldem os serviços oferecidos.
- Intersetorialidade como Ferramenta de Inclusão: Fortalecer a articulação entre Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Conselho Tutelar para construir Planos de Atendimento Individualizados (PAI) para crianças com necessidades complexas, garantindo um apoio coordenado e sem lacunas.

Este documento, portanto, se ergue sobre a premissa de que nenhuma criança pode ser deixada para trás. Seu sucesso será medido pela capacidade de assegurar que todas as crianças, com ou sem deficiência, do campo ou da cidade, de todas as etnias e arranjos familiares, tenham seu direito intrínseco de brincar, aprender, explorar e conviver em comunidade plenamente respeitado e viabilizado. É o compromisso de construir um município onde a primeira infância seja, de fato, um tempo de direitos iguais, em uma sociedade que celebra e se fortalece em sua diversidade.

5.5 Integração das dimensões científica, ética, política, estética e humanista no olhar sobre a infância

Cuidar, educar e garantir o desenvolvimento integral das crianças na Primeira Infância exige muito mais do que a aplicação de conhecimentos técnicos isolados requer uma visão sintetizadora e sensível, capaz de tecer, num mesmo tecido, os fios da ciência, da ética, da política, da estética e da humanidade. Compreender e atuar nessa fase fundamental da vida demanda um olhar que seja, simultaneamente, informado pela excelência técnica e guiado por uma profunda compaixão e respeito.

Significa que a infância deve ser iluminada por múltiplas fontes de saber:

- A Dimensão Científica fornece a bússola, com evidências da neurociência sobre a plasticidade cerebral, da pediatria sobre saúde integral, da pedagogia sobre práticas educativas respeitosas e da sociologia sobre o impacto do ambiente. O PMPI deve ser um plano baseado em evidências, utilizando dados locais e pesquisas consolidadas para direcionar investimentos e programas.
- A Dimensão Ética é o farol que orienta a aplicação de qualquer conhecimento. Ela nos lembra, constantemente, que a criança é um sujeito de direitos, como estabelecido no ECA e no Marco Legal da Primeira Infância, portadora de dignidade inalienável. Toda ação deve passar pelo crivo da pergunta: "Esta intervenção respeita a integridade, a autonomia progressiva e o melhor interesse desta criança?".
- A Dimensão Política contextualiza e responsabiliza. Reconhece que a primeira infância não é um território neutro, mas um campo onde se reproduzem ou se enfrentam desigualdades. O PMPI é, em si, um ato político de priorização. Esta dimensão exige garantir participação social no planejamento, transparência na gestão e a coragem para enfrentar as estruturas que geram injustiça, assegurando orçamento e vontade política para transformar direitos em realidade.

- A Dimensão Estética é a que convida à sensibilidade e ao belo. Ela questiona: os espaços onde nossas crianças vivem são apenas funcionais ou são também acolhedores, inspiradores e cheios de beleza? A estética se relaciona com a qualidade das experiências sensoriais, com a presença da arte, da música, da natureza e da poesia no cotidiano infantil. Um parque bem cuidado, uma sala com luz natural e obras de arte acessíveis, uma contação de histórias que encanta, tudo isso nutre a alma e a criatividade da criança.
- A Dimensão Humanista é o coração que unifica todas as outras. É o olhar que vê a criança não como um "futuro cidadão" a ser moldado, mas como um ser humano completo no presente, com emoções, vínculos, subjetividade e uma maneira única de interpretar o mundo. É a escuta genuína, o afeto como instrumento pedagógico, o reconhecimento do brincar como linguagem primordial.

Integrar essas dimensões na prática do PMPI de Curral de Cima significa abandonar visões reducionistas. A criança deixa de ser um "objeto de intervenção" seja médico, pedagógico ou social, para ser reconhecida como sujeito de experiências, sonhos, criação e relações. A política pública, portanto, deve:

1. Formar Profissionais Integrais: Capacitar agentes comunitários de saúde, professores, assistentes sociais e gestores para que atuem nessa intersecção, combinando protocolos científicos com escuta ativa, ética no trato e sensibilidade para criar ambientes esteticamente ricos.
2. Criar Ambientes Híbridos: Projetar equipamentos e serviços que materializem essa integração. Uma Unidade Básica de Saúde que tenha um espaço lúdico e artisticamente pensado, onde o atendimento siga protocolos baseados em evidências (ciência) de forma respeitosa (ética), como resultado de uma decisão coletiva da comunidade (política).

3. Promover a Escuta das Crianças: Institucionalizar mecanismos, adequados à primeira infância, para ouvir suas percepções e desejos sobre os espaços e serviços que utilizam, validando sua perspectiva como sujeitos.
4. Avaliar com Lentes Múltiplas: A avaliação do PMPI não pode medir apenas indicadores quantitativos de cobertura. Deve incluir indicadores de qualidade relacional, satisfação das famílias, beleza e adequação dos espaços, e respeito à diversidade, capturando assim o impacto integral das ações.

Esse princípio se traduz no compromisso de planejar e agir com a mente aberta para as evidências mais robustas, mas sempre com o coração aberto para o que é singular, humano e poético em cada criança. É a promessa de um município que cuida das suas crianças com toda a seriedade que a ciência exige e com todo o encantamento que a infância merece.

5.6 Infâncias negras: pelo direito a uma infância plena, protegida e livre de racismo

Reconhecer a pluralidade das infâncias significa compreender que a experiência de ser criança é profundamente marcada pela raça e etnia. As crianças negras vivenciam uma infância singular, portadoras de um rico legado cultural, histórico e de resistência, mas também são as mais expostas aos efeitos perversos do racismo estrutural e da desigualdade.

A ciência, citada no documento, evidencia que os primeiros anos de vida são fundamentais para a formação da autoimagem, da autoconfiança e das estruturas cognitivas e emocionais. O racismo prejudica esse desenvolvimento saudável, se manifesta de diversas formas: desde a ausência de representatividade em brinquedos e livros, passando por piadas e comentários pejorativos no convívio social, até a violência simbólica e física. Essas experiências, se não identificadas e combatidas, podem internalizar sentimentos de inferioridade, afetando a aprendizagem, a saúde mental e o futuro dessas crianças.

Portanto, garantir o desenvolvimento integral das crianças negras um dos objetivos centrais deste PMPI exige mais do que oferecer serviços universais. Exige uma abordagem antirracista intencional e transversal, que permeie todos os eixos estratégicos do Plano, da saúde à educação, da assistência social à cultura.

Para operacionalizar este compromisso, propõem-se as seguintes ações estratégicas e intersetoriais:

1. Educação e Cultura como Alavancas de Autoestima e Identidade:

- Revisão de Materiais e Ambientes: Realizar um diagnóstico e uma curadoria dos materiais didáticos, brinquedos, livros e decorações nas creches e escolas, garantindo a representatividade positiva de personagens e figuras históricas negras.
- Pedagogia Antirracista na Prática: Formar educadores para incorporar a Lei 10.639/03 desde a primeira infância, por meio de contações de histórias africanas e afro-brasileiras, musicalidade, capoeira, danças e jogos que celebrem a cultura negra, transformando o espaço educacional em um ambiente de afirmação identitária.
- Eventos Culturais: Promover, em parceria com a Secretaria de Cultura, festivais e atividades que celebrem datas como o Dia da Consciência Negra, mas que também desenvolvam o tema ao longo de todo o ano, envolvendo as crianças, suas famílias e a comunidade, valorizando a história local e os saberes tradicionais.

2. Formação Continuada para uma Rede de Proteção Antirracista:

- Capacitação Específica: Todos os profissionais que compõem a rede de proteção professores, agentes comunitários de saúde (ESF), visitantes do Programa Criança Feliz, assistentes sociais do CRAS e CREAS, conselheiros tutelares devem receber formação continuada para:
- Compreender os conceitos de racismo estrutural e institucional.
- Identificar sinais de discriminação racial e violência.
- Adotar práticas de escuta qualificada e acolhimento para crianças e famílias vítimas de racismo.

- Utilizar uma linguagem e postura que valorizem a estética e a identidade negra.

3. Saúde com Equidade e Atenção às Especificidades:

- Pré-Natal e Puerpério Sensíveis: As equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e do Programa Criança Feliz devem estar aptas a discutir, com gestantes e famílias negras, os impactos do racismo na saúde materno-infantil, incluindo a maior vulnerabilidade a condições como a depressão pós-parto e a mortalidade materna, que afeta desproporcionalmente mulheres negras.
- Acolhimento sem Vieses: Garantir que o atendimento nas UBSs seja livre de discriminação, assegurando que as dores e queixas das crianças e mães negras sejam levadas a sério e devidamente investigadas.

4. Fortalecimento Familiar e Comunitário:

- Rodas de Conversa e Grupos de Apoio: O CRAS e o SCFV devem promover grupos específicos com famílias negras, criando um espaço seguro para trocar experiências, fortalecer vínculos e construir estratégias coletivas de enfrentamento ao racismo.
- Articulação com Lideranças: Estabelecer parceria com lideranças religiosas de matriz africana, mestres de cultura popular e representantes do movimento negro local para co-criar ações que respeitem e fortaleçam as identidades das crianças.

5. Monitoramento e Produção de Dados:

- Desagregação de Dados por Raça/Cor: O município deve comprometer-se a desagregar por raça/cor todos os indicadores de acompanhamento do PMPI, como matrículas em creches, cobertura vacinal, famílias acompanhadas no CRAS e no Criança Feliz. Isso permitirá visualizar com clareza as desigualdades e direcionar as políticas de forma mais equitativa.

Investir de maneira específica e sensível nas infâncias negras não é criar divisões, mas sim reparar injustiças históricas e cumprir com o dever

constitucional da prioridade absoluta. É garantir que o "doce agradecimento" dirigido a todas as crianças de Curral de Cima seja, de fato, um compromisso real com cada uma delas, em sua individualidade e humanidade plenas. Ao combater o racismo desde o início da vida, o município não está apenas transformando o presente dessas crianças; está construindo as bases para um futuro mais justo, igualitário e verdadeiramente acolhedor para todos. Este Plano se fortalece ao se tornar uma ferramenta ativa na construção desta realidade antirracista.

6. ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES INTERSETORIAIS

Nenhuma política pública de impacto se sustenta isoladamente, e isso é particularmente verdadeiro quando o foco é a primeira infância. A efetividade das ações voltadas a essa fase fundamental da vida depende, de maneira crucial, da construção de uma articulação sólida, orgânica e estratégica entre os diferentes níveis federativos e, sobretudo, entre os diversos setores de governo no âmbito municipal, em parceria ativa e constante com a sociedade civil organizada, as famílias e a própria comunidade. No contexto do PMPI, essa articulação deixa de ser uma mera recomendação técnica para se tornar o princípio operacional e a espinha dorsal que dará vida e coerência a todo o Plano.

A primeira dimensão dessa articulação é vertical, envolvendo a integração entre União, Estado e Município. O Plano não pode ser uma ilha; deve se conectar de forma propositiva aos programas nacionais e estaduais, alinhando-se a diretrizes maiores como o Marco Legal da Primeira Infância, mas também captando recursos, conhecimentos e apoio técnico dessas esferas. No entanto, o coração da articulação acontece na esfera horizontal, intramunicipal. É no diálogo diário, na gestão compartilhada e no planejamento conjunto entre as secretarias que o cuidado integral se materializa. Uma criança identificada com um possível atraso no desenvolvimento pelo agente comunitário de saúde deve ter um fluxo estabelecido e ágil para avaliação especializada e, se necessário, para um

programa de estimulação precoce na educação infantil ou no serviço social. A gestante em vulnerabilidade social atendida no CRAS deve ter seu pré-natal acompanhado em sinergia pela Saúde e receber informações sobre o direito à licença-maternidade e acesso à creche. Esta visão sistêmica reconhece que a criança não se divide em parcelas setoriais; ela é uma totalidade que transita por todos esses universos. Essa articulação profunda entre setores, longe de ser apenas uma otimização burocrática, é a única forma de evitar a fragmentação do cuidado, as sobreposições dispendiosas e as dolorosas lacunas que deixam crianças e famílias desamparadas.

Ela amplia exponencialmente os resultados, garantindo que o investimento público em cada área seja potencializado pela ação coordenada das demais, gerando um impacto sinérgico e muito maior do que a soma das partes. Mais do que uma exigência de eficiência, esta é uma expressão prática de responsabilidade compartilhada. Significa que cada secretaria, cada gestor, cada profissional da rede do professor ao nutricionista, do pediatra ao agente cultural compreende que seu trabalho é um elo essencial em uma teia maior de proteção e promoção dos direitos da primeira infância. Ninguém é responsável por apenas uma "parcela" da criança; todos são corresponsáveis pelo seu desenvolvimento pleno e feliz.

Há também a necessidade de materialização deste princípio. A criação de estruturas de governança dedicadas, como uma Comissão Intersetorial pela Primeira Infância com poder deliberativo, com representantes de todas as secretarias envolvidas e da sociedade civil, responsável por monitorar a implementação do plano, resolver entraves e fomentar a integração. Requer a instituição de protocolos únicos de ação e fluxos integrados de informação (respeitando a privacidade), que permitam um acompanhamento longitudinal da criança e da família pelos diferentes serviços. Implica, ainda, na realização de planejamentos orçamentários conjuntos e na promoção de formações compartilhadas para os profissionais, construindo uma linguagem comum e uma cultura colaborativa.

Portanto, a articulação das ações é o caminho inteligente e ético para transformar o direito declarado no papel em cuidado real e sensível. É o mecanismo que assegurará que o olhar sobre a primeira infância seja contínuo, coordenado e presente em todos os territórios e espaços onde a criança vive, brinca, aprende e cresce.

6.1 Sinergia das Ações no Âmbito do PMPI

A sinergia é a força motriz que converte um conjunto de iniciativas bem-intencionadas em uma política pública verdadeiramente transformadora. Ela emerge do alinhamento profundo e da conexão orgânica entre ações, programas e serviços diversos, fazendo com que todos avancem em uma direção comum. Quando as políticas de saúde, educação, assistência social, cultura e urbanismo são concebidas e executadas de forma articulada, seus efeitos não se somam, mas se multiplicam, gerando um impacto amplificado na vida das crianças e de suas famílias.

Essa abordagem sinérgica traz benefícios concretos em múltiplas dimensões. Os serviços tornam-se mais eficazes e coerentes, evitando a duplicação de esforços e a fragmentação do cuidado. Do ponto de vista gerencial, promove um uso mais racional e eficiente dos recursos públicos, otimizando o orçamento. O maior ganho, no entanto, é humano: as crianças passam a experimentar uma rede de apoio contínua e coesa, onde cada intervenção reforça e dá sentido à outra, proporcionando um desenvolvimento integral e harmonioso.

Importante destacar que buscar a sinergia não significa homogeneizar funções ou diluir expertises setoriais. Pelo contrário, o PMPI deve atuar como um catalisador para a descoberta de pontos estratégicos de complementaridade. Uma creche, mantendo sua missão educacional, pode se tornar um espaço vital de promoção da saúde bucal e nutricional. Um projeto cultural, desenvolvido em parceria, transforma-se em ferramenta essencial para o desenvolvimento da linguagem e da regulação emocional. A integração entre visita domiciliar e atenção básica de saúde permite identificar e mitigar riscos ambientais com muito mais efetividade.

O trabalho conjunto e colaborativo entre secretarias, profissionais e a comunidade deixa de ser uma opção administrativa para se tornar a chave mestra da efetividade. É através da sinergia que o PMPI transforma suas nobres intenções em resultados tangíveis, criando um ambiente onde cada criança pode crescer e se desenvolver em todo o seu potencial.

6.2 Prioridade absoluta dos direitos da criança na execução do PMPI

A prioridade absoluta dos direitos da criança, consagrada na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e reforçada pelo Marco Legal da Primeira Infância, constitui o alicerce jurídico e ético inegociável. Este princípio fundamental determina que as necessidades e os direitos das crianças devem ocupar o lugar preponderante em toda a agenda pública, precedendo quaisquer outras demandas e orientando de forma imperativa a ação do município.

Traduzir este mandamento legal em realidade concreta exige muito mais do que sua citação em documentos; demanda uma internalização profunda na cultura administrativa e uma tradução prática em três dimensões principais da gestão municipal. A primeira e mais importante é a dimensão orçamentária, onde a prioridade se materializa na destinação de recursos públicos adequados, suficientes e protegidos para as políticas da primeira infância, garantindo que o plano não seja um conjunto de boas intenções sem financiamento.

A segunda dimensão é a do planejamento urbano e territorial, que deve ter as crianças como parâmetro central. A prioridade absoluta se manifesta na criação de praças seguras, na garantia de mobilidade que proteja os percursos das famílias, no saneamento básico universal e na regulação do uso do solo que preserve espaços de convívio e lazer. Uma cidade planejada para o florescimento da infância é, por consequência, uma cidade mais humana e acolhedora para todos os seus cidadãos.

Por fim, a prioridade absoluta deve estar na dimensão da tomada de decisão cotidiana em todas as esferas da administração. Cada gestor, técnico ou servidor público deve guiar suas ações pela pergunta essencial: "Esta medida contribui para garantir uma vida digna, saudável, segura e feliz para nossas crianças?". Desta forma, o PMPI se consolida como a expressão máxima do compromisso ético e político de Curral de Cima com o presente digno de cada uma de suas crianças, honrando plenamente o princípio constitucional da prioridade absoluta.

6.3 Destinação prioritária de recursos para crianças em maior vulnerabilidade

Crianças em situação de pobreza, com deficiência, em acolhimento institucional, pertencentes a comunidades tradicionais ou residentes em áreas rurais de difícil acesso partem de um patamar de desvantagem consolidado. Essa disparidade inicial não é natural ou aceitável; é resultado de estruturas históricas e sociais que demandam uma intervenção pública propositiva e reparadora. Portanto, a exigência de uma resposta mais intensa e especializada para esses grupos não é um favor, mas uma contrapartida fundamental da justiça social. É a maneira prática de o poder público assumir sua responsabilidade de corrigir rotas e equilibrar as condições de vida desde os primeiros anos.

Assim, a equidade que significa tratar desigualmente os desiguais para promover a justiça consolida-se como o coração operacional deste princípio dentro do PMPI. Ela transcende a mera igualdade de oferta para buscar a igualdade de resultados e de oportunidades reais. Na prática, isso exige que o diagnóstico, o planejamento, a execução e o monitoramento das políticas públicas sejam permeados por uma lente que identifique e priorize ativamente os grupos em situação de maior fragilidade.

É fundamental a implementação de um sistema de busca ativa e identificação precoce, que localize crianças e famílias em maior risco antes que as vulnerabilidades se cristalizem. Com base nesse mapeamento, é preciso criar fluxos preferenciais e protocolos de atendimento intersetorial

diferenciados, assegurando que a rede de proteção responda com agilidade e integralidade. A priorização na alocação de recursos deve ser visível, seja na expansão e qualificação de serviços essenciais como creches em tempo integral, centros de estimulação precoce e suporte psicológico nos territórios mais vulneráveis, seja na previsão orçamentária específica e protegida para essas ações afirmativas.

O compromisso maior de Curral de Cima, expresso através do seu PMPI, é assegurar que a política pública não seja cega às diferenças. Seu sucesso residirá na capacidade de fazer com que os direitos, embora universais em sua declaração, cheguem com mais força, precisão e ternura àqueles que mais precisam. Dessa forma, o município honrará o pacto social de garantir que nenhuma criança seja deixada para trás, e que o acaso do nascimento não determine o destino, permitindo que todas, sem exceção, tenham a oportunidade de florescer em seu pleno potencial.

6.4 Deveres da família, da sociedade e do Estado na Concretização do PMPI

A concretização PMPI fundamenta-se no entendimento de que a proteção integral e a promoção do desenvolvimento das crianças são responsabilidades compartilhadas. Esse compromisso coletivo está assegurado pelo Artigo 227 da Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelecem a corresponsabilidade entre família, sociedade e Estado. Tal abordagem reconhece que a garantia dos direitos da criança exige a atuação conjunta, articulada e complementar dessas três esferas, cada uma com papéis próprios e essenciais, cuja integração sustenta o Sistema de Garantia de Direitos e orienta a implementação efetiva das políticas voltadas à primeira infância.

Neste pacto, a família em toda a diversidade de seus arranjos é reconhecida como o ambiente primário, natural e fundamental para o crescimento da criança. É no seio familiar que se constroem os primeiros e mais decisivos vínculos de afeto, segurança e identidade, onde ocorrem as aprendizagens basilares e a formação dos valores iniciais. Seu dever

primordial é o de assegurar, na medida de suas possibilidades, o cuidado, a proteção e a educação, criando um ambiente propício ao desenvolvimento físico, emocional e social da criança. Ao PMPI cabe, portanto, fortalecer as competências familiares, respeitando sua autonomia e oferecendo-lhes suporte, informação e ferramentas para que exerçam essa função com qualidade.

Paralelamente, à sociedade compreendendo as organizações comunitárias, as igrejas, as associações, o setor empresarial, a mídia e cada cidadão individualmente cabe o dever de solidariedade, vigilância ativa e apoio concreto. Sua função é fomentar uma cultura coletiva que valorize e priorize a infância, mobilizar recursos comunitários, criar espaços públicos de convivência e lazer acessíveis, e atuar como parceira crítica e propositiva na defesa dos direitos infantis. O PMPI deve ser um instrumento que canalize e potencialize a participação social, estabelecendo fóruns de diálogo, fomentando o voluntariado qualificado e incentivando parcerias que ampliem o alcance e a capilaridade das ações voltadas à primeira infância.

Há também o dever indelegável do município incorporar seu dever de articulador, regulador e provedor das condições objetivas para que esse ecossistema de cuidado floresça. Isto implica formular políticas públicas universais e equitativas, alocar recursos orçamentários adequados, garantir a oferta qualificada de serviços essenciais (saúde, educação, assistência social, cultura) e estabelecer mecanismos eficazes de monitoramento, avaliação e proteção especial quando os direitos forem ameaçados ou violados.

Desta forma, o PMPI deixa de ser um documento de governo para se tornar um projeto de cidade. Ele consolida uma verdadeira teia de cuidado e proteção, na qual família, sociedade e Estado, cada qual em sua esfera de atuação e responsabilidade, convergem esforços para um objetivo comum: assegurar a toda criança de Curral de Cima o direito inalienável de crescer em um ambiente seguro, afetivo, estimulante e repleto de oportunidades, desde seus primeiros e mais decisivos anos de vida.

7. DIRETRIZES POLÍTICAS

As diretrizes políticas do refletem o compromisso do município com a efetividade dos direitos das crianças e orientam a execução das ações intersetoriais:

- Garantir que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o Plano Plurianual (PPA) e o Orçamento Municipal contemplem de forma explícita a prioridade absoluta dos direitos da criança, assegurando recursos financeiros estáveis e suficientes para a implementação das políticas e programas.
- Estimular a articulação entre os Planos Nacional, Estadual e Municipal pela Primeira Infância, de modo que as ações estejam integradas e complementares, respeitando as especificidades locais e tendo como referência o Plano Nacional pela Primeira Infância.

Manter uma visão de longo prazo, com persistência e continuidade na execução de metas, para que as políticas públicas transcendam gestões e assegurem condições de vida dignas a todas as crianças.

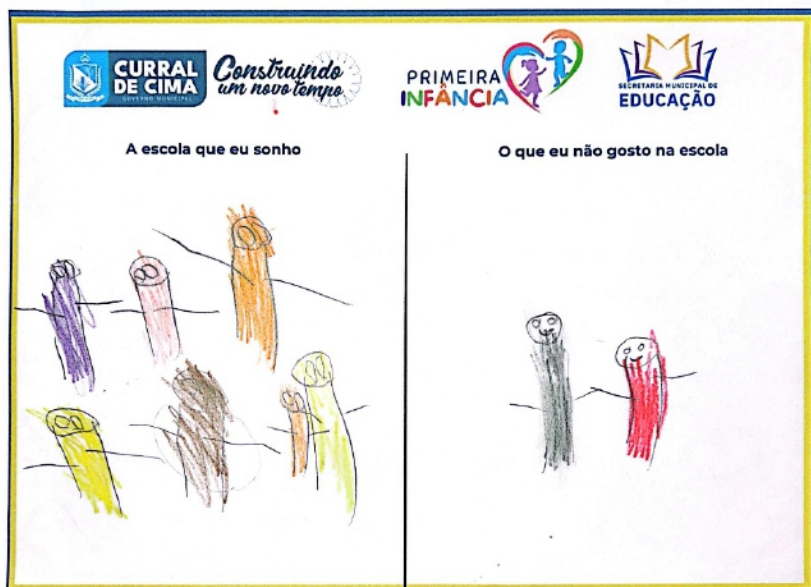
- Elaborar e revisar os planos de forma participativa, envolvendo poder público, sociedade civil, famílias e, sempre que possível, as próprias crianças, reforçando o princípio da corresponsabilidade social.
- Garantir a participação do Poder Legislativo nos processos de construção, acompanhamento e atualização do plano, fortalecendo a transparência e o compromisso coletivo.
- Definir prioridades territoriais, com foco nas comunidades e regiões em situação de maior vulnerabilidade, orientando a ação pública de forma equitativa e eficaz. Integrar o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, reconhecendo o papel essencial de seus órgãos e conselhos na promoção, defesa e controle social das políticas voltadas à infância.

7.1 Diretrizes técnicas

- Assegurar a abrangência integral do plano, contemplando todos os direitos das crianças em seus diferentes contextos: familiar, comunitário e institucional;
- Promover a multissetorialidade, garantindo que as ações sejam realizadas de forma integrada entre diferentes áreas, como saúde, educação, assistência social, cultura e justiça;
- Valorizar processos que fortaleçam proteção, defesa e promoção da criança;
- Investir na formação e valorização dos profissionais que atuam diretamente com crianças ou que influenciem sua qualidade de vida;
- Reconhecer que a forma de escutar, olhar e atender a criança reflete o grau de respeito, solidariedade e compromisso que a sociedade tem para com ela;
- Assegurar a escuta qualificada da criança, considerando-a sujeito ativo, capaz de expressar opiniões e participar das decisões que a envolvem;
- Manter foco em resultados, com perseverança e continuidade das ações para alcançar as metas previstas;
- Garantir transparência e ampla divulgação dos dados utilizados no acompanhamento e avaliação do Plano.

7.2 O direito de participação das crianças

As crianças têm assegurado o direito de participar da construção das políticas que lhes dizem respeito, conforme orienta o Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016). Esse marco determina que a escuta das crianças deve considerar suas formas próprias de expressão e ser conduzida por profissionais preparados para acolher suas vozes de maneira sensível e adequada à sua idade.



Maria Clara, 4 anos.

Sonha: ver a família na escola.

Não gosta: ver os colegas brigando.

Com o propósito de transformar esse direito em prática concreta, o município de Curral de Cima desenvolveu um processo de escuta dedicado às crianças da educação infantil, envolvendo unidades escolares situadas tanto na área urbana quanto na zona rural. As atividades foram realizadas em momentos cuidadosamente planejados, nos quais as crianças puderam participar de conversas mediadas que tratam de temas presentes em seu cotidiano desde o cuidado com o meio ambiente, relações familiares e convivência social.

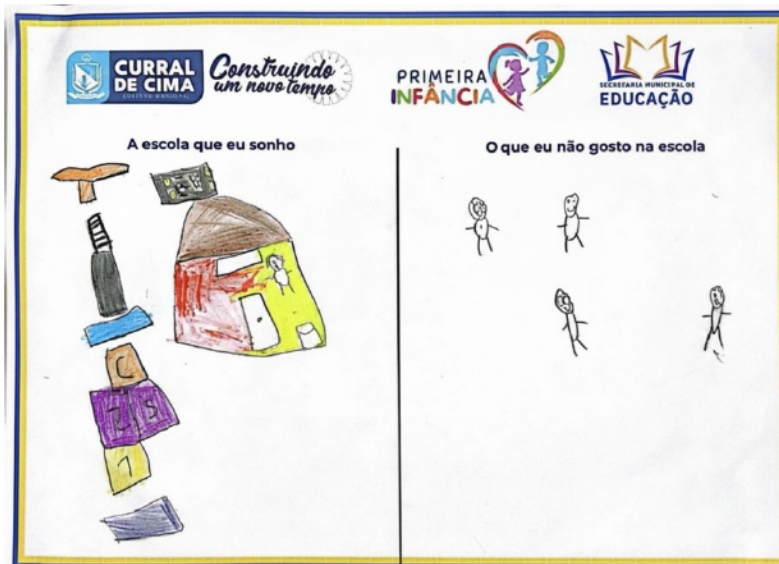


Samuel, 6 anos

Sonha: escorregador, piscina de bolinhas, parede com desenhos de chocolate, carrinhos para brincar, refeição: macarrão, carne e ketchup.

Não gosta: desenhos de coruja na parede, escadas e rampas

Após as narrativas, cada criança foi convidada a compartilhar sentimentos, opiniões e percepções sobre a escola e a comunidade onde vive. De forma espontânea, expressaram o que as alegra, o que as preocupa e o que imaginam como um futuro melhor. Em seguida, registraram essas ideias por meio de desenhos, revelando com naturalidade e sensibilidade como enxergam o mundo que as rodeia. Essas expressões palavras, gestos, silêncios, sorrisos e imagens se tornaram a base afetiva e simbólica deste Plano Municipal pela Primeira Infância. A partir delas, foi possível captar nuances do olhar infantil sobre a cidade, suas necessidades e seus desejos.



Paulo Cezar, 6 anos.

*Sonha: gangorra,
amarelinha, escorregador
e tablet.*

*Não gosta: colegas
brigando.*

A escuta também alcançou os adultos que convivem diariamente com as crianças e que integram diferentes setores do município. Por meio de conversas reflexivas e registros coletivos, foi possível compreender melhor as características de cada território, bem como os desafios e potencialidades que se apresentam na promoção do desenvolvimento na primeira infância.

Assim, o PMPI de Curral de Cima nasce de um processo coletivo que valoriza a sensibilidade das infâncias e reconhece que as políticas públicas só ganham sentido quando incorporam a voz e a experiência das próprias crianças. É um compromisso com uma cidade que acolhe, protege e garante a cada criança o direito de participar, pertencer e ser plenamente ouvida.

7.3 A criança como sujeito de direitos e ser único

Reconhecer a criança como sujeito de direitos e ser único não é apenas um princípio orientador, mas a base filosófica que fundamenta toda a política pública voltada à infância no município. Essa compreensão rompe com visões históricas que entendiam a criança como alguém “em formação”, “incompleto” ou apenas dependente do mundo adulto. Ao contrário, o PMPI assume que cada criança é um ser pleno, dotado de singularidades, capacidades, expressões, desejos, necessidades e direitos garantidos por lei. Esse entendimento reposiciona o papel do poder público municipal, exigindo que políticas, serviços, práticas e ambientes considerem a criança como protagonista de sua própria história.

Ela (a criança) se desenvolve nas interações, relações e práticas cotidianas a ela disponibilizadas e por ela estabelecidas com adultos e crianças de diferentes idades nos grupos e contextos culturais nos quais se insere. A maneira como ela é alimentada, se dorme com barulho ou no silêncio, se outras crianças ou adultos brincam com ela ou se fica mais tempo quietinha, as entonações de voz e contatos corporais que ela reconhece nas pessoas que a tratam, o tipo de roupa que ela usa, os espaços mais abertos ou restritos em que costuma ficar, os objetos que manipula, o modo como conversam com ela, etc. – são elementos da história de seu desenvolvimento em uma cultura. (Oliveira, 2010)

A partir dessa compreensão, o Plano amplia o olhar para o desenvolvimento infantil como um fenômeno global e intersetorial. Reconhece que nenhuma política isolada é capaz de garantir plenamente os direitos da criança. Saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, planejamento urbano, transporte, saneamento, segurança alimentar e demais áreas da gestão municipal precisam atuar de forma integrada, articulada e contínua. Isso significa que o cuidado com a criança deve começar antes mesmo do nascimento, acompanhar todos os seus ciclos de desenvolvimento e assegurar condições que favoreçam seu bem-estar físico, emocional, social e cultural. A intersetorialidade, portanto, não é apenas uma diretriz administrativa, mas uma exigência ética e social para garantir o direito à infância.

Ao afirmar que não existe uma infância única, mas infâncias diversas, o este documento reconhece que cada criança vive realidades distintas,

marcadas por território, classe social, gênero, raça, cultura, religião, identidade, estrutura familiar e condições materiais. Crianças da zona rural, por exemplo, podem enfrentar desafios diferentes daquelas que vivem na área urbana; crianças com deficiência demandam acessibilidade e estratégias específicas de cuidado; crianças de povos tradicionais carregam saberes e modos de vida próprios que precisam ser respeitados e valorizados. Assim, o Plano reforça que políticas homogêneas não respondem às necessidades reais da população infantil. É necessária uma abordagem que combine universalidade com equidade, garantindo que todas tenham acesso aos mesmos direitos, mas reconhecendo que algumas precisam de suporte diferenciado para que esse acesso ocorra de forma justa.

Nesse sentido, o PMPI também destaca que garantir direitos é romper com desigualdades estruturais que atingem mais fortemente determinadas infâncias: discriminação racial, pobreza, desigualdade territorial, violência doméstica, negligência, falta de saneamento, insegurança alimentar, exclusão cultural e outras formas de violação. A defesa da infância pressupõe enfrentar essas desigualdades com políticas públicas comprometidas, participativas e fundamentadas em evidências. Significa combater não apenas a violação direta dos direitos, mas também as condições que a tornam possível.

A criança, como sujeito ativo, não apenas recebe influências do entorno, mas age sobre ele. Ela brinca, questiona, imagina, cria soluções, estabelece vínculos, transforma espaços, produz cultura e interpreta o mundo de forma própria. Por isso, o PMPI reforça a importância da escuta da criança nas políticas públicas, não apenas como um gesto simbólico, mas como metodologia de planejamento. Escutar crianças é reconhecer sua capacidade de expressar necessidades, opiniões e modos de ver o mundo. Além disso, é um aprimoramento da gestão pública, pois permite que as ações do município estejam alinhadas àquilo que as crianças realmente vivenciam e sentem.

Dessa forma, ao assumir a criança como centro das decisões, o PMPI reafirma o compromisso municipal com a prioridade absoluta estabelecida pela Constituição Federal e pelo Marco Legal da Primeira Infância. Isso implica garantir que investimentos, ações, serviços e políticas considerem a infância como etapa fundamental e decisiva para o futuro da sociedade. A defesa da infância, portanto, não é apenas um dever moral ou jurídico: é uma estratégia de desenvolvimento humano, social e econômico para o município, que compreende que investir nos primeiros anos de vida é promover cidadania, reduzir desigualdades e construir bases sólidas para uma comunidade mais justa e acolhedora.

Assim, toda criança tem direito a viver sua infância com dignidade, afeto, segurança, proteção, saúde, educação, cultura, brincadeira e felicidade. Cabe ao município criar condições reais para que isso se efetive, fortalecendo políticas públicas, valorizando profissionais, ampliando espaços de convivência, apoiando famílias, promovendo participação social e garantindo que cada criança seja reconhecida como aquilo que é: um ser único, de direitos, e essencial para o futuro coletivo.

7.4 O respeito à diversidade

A diversidade não se resume às diferenças visíveis; ela inclui os modos como essas diferenças foram construídas ao longo da história e da convivência social. Falar sobre diversidade significa discutir respeito, sensibilidade, oportunidades, solidariedade e a capacidade de viver em comunidade.

Cada criança carrega uma identidade própria, atravessada por múltiplas dimensões culturais, sociais, econômicas, étnico-raciais, religiosas e linguísticas. Reconhecer essa pluralidade é essencial para compreender que não existe um padrão universal de infância, mas muitas formas de viver, aprender e se relacionar com o mundo. Aprender a conviver envolve formar a identidade pessoal, reconhecer-se como parte de um grupo e compreender o outro.

As diferenças, portanto, não se explicam apenas por características físicas. Elas são interpretadas e nomeadas pelas sociedades ao longo do tempo, influenciadas pelos modos de vida, pelas relações de poder e pelas transformações culturais. O que consideramos diferente é, em grande medida, resultado da forma como a cultura organiza e define o que vê.

Por isso, torna-se indispensável assumir o compromisso de valorizar o que cada criança é: suas preferências, modos de se expressar, jeitos de aprender, hábitos e referências culturais. Essa postura é responsabilidade de toda a rede pública, que deve trabalhar de maneira integrada para garantir que cada criança tenha acesso a uma formação humana ética, cidadã e inclusiva.

Educar, nesse sentido ampliado, vai além da transmissão de conteúdos. Trata-se de preparar para a vida coletiva, promover cidadania e desenvolver consciência social e política. A escola tem papel essencial nisso: ela deve abrir caminhos para que crianças acessem conhecimentos científicos, bens culturais e condições para exercer seus direitos e deveres como cidadãos.

Cada criança interpreta e ocupa o mundo de um jeito singular. Considerar essa singularidade é condição para construir uma sociedade mais justa. Assim, ao planejar ações, projetos ou programas comprometidos com a diversidade, algumas perguntas precisam estar sempre presentes:

- Quem é essa criança dentro de seu contexto?
- As ações propostas reconhecem e valorizam as diferenças?
- Como podemos contribuir para uma comunidade verdadeiramente inclusiva?
- De que forma é possível discutir diversidade na Primeira Infância envolvendo famílias, responsáveis, comunidade, poder público, setor privado e demais instituições locais, garantindo o cuidado, a proteção e os direitos de todas as crianças?

8.0 SAÚDE

8.1 Indicadores da saúde

A Constituição Federal de 1988 estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde e a um conjunto amplo de direitos fundamentais indispensáveis à garantia de uma vida digna e de qualidade. Tal princípio, consagrado no artigo 227 da Carta Magna, orienta toda a formulação e execução das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência, impondo ao poder público a responsabilidade de planejar, implementar e monitorar ações que assegurem proteção integral e desenvolvimento pleno.

No campo da saúde, a Constituição reafirma que esta constitui direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida por meio de políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doenças e outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196). Em consonância com esse preceito constitucional, o Estatuto da Criança e do Adolescente assegura que toda criança e adolescente têm direito à proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas públicas que possibilitem o nascimento, o crescimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.



Fonte: Brasil, 2011

A vida e a saúde configuram-se, portanto, como direitos essenciais e estruturantes, a partir dos quais se viabiliza a efetivação dos demais direitos fundamentais, como a dignidade, o respeito, a educação, o esporte e a convivência familiar e comunitária. Nesse sentido, o Plano Municipal pela Primeira Infância de Curral de Cima fundamenta-se no reconhecimento de que a garantia desses direitos exige ações intersetoriais, planejamento baseado em evidências e análise qualificada da realidade local.

Assim, a apresentação dos dados a seguir tem como objetivo subsidiar a compreensão do cenário municipal, identificando o cenário real que impacta diretamente a vida e a saúde das crianças na primeira infância. Esses indicadores constituem base estratégica para a definição de prioridades, o aprimoramento das políticas públicas e o fortalecimento do compromisso do município com a proteção integral e o desenvolvimento pleno de suas crianças.

ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	
LOCAIS	QUANTIDADE
UBS na zona urbana	1
UBS na zona rural	2
Hospital	0
Farmácia Básica Popular	1
Policlínica Municipal	0
CAPS	0
PA ou Unidade Mista	1
SAMU	0
CEO	0
Centro de Fisioterapia	0
PROFISSIONAIS	
EQUIPES	QUANTIDADE
Equipes de Saúde da Família (eSF)	3
Equipes de Saúde Bucal (eSB)	3
Profissionais atuam na Equipe e-multi	7
Agentes Comunitários de Saúde	16
Agentes da vigilância sanitária	2
Agentes Comunitários de Endemias/ ambiental	3

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

Os indicadores gerais de saúde materno-infantil apresentados a seguir oferecem um panorama sintético e qualificado das condições de gestação, parto, puerpério e saúde das crianças no município no ano de 2024. Esses dados permitem avaliar o acesso e a qualidade da atenção pré-natal, a efetividade das ações de prevenção e imunização, bem como os desfechos relacionados à mortalidade, morbidade e ao acompanhamento da primeira infância. A análise desses indicadores é fundamental para subsidiar o planejamento, o monitoramento e o aprimoramento das políticas públicas de saúde, com vistas à redução de riscos evitáveis, à promoção do desenvolvimento infantil saudável e ao fortalecimento da atenção integral à mulher e à criança.

INDICADORES GERAIS – SAÚDE			
SAÚDE MATERNO-INFANTIL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	VALOR	
Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal	2024	57	
Proporção de nascidos vivos com baixo peso ao nascer (<2.500gr)	2024	6	
Taxa de mortalidade infantil (< 1 ano)	2024	3	
Coeficiente de mortalidade neonatal (<28 dias)	2024	3	
Mortalidade em menores de 5 anos	2024	4	
Número de óbitos evitáveis em menores de 5 anos	2024	4	
Cobertura vacinal em crianças menores de 5 anos	2024	75	
Crianças menores de 1 ano com vacina pentavalente	2024	95%	
Morbidade hospitalar no SUS em menores de 5 anos (citar as três doenças mais recorrentes): 1) Outras anemias: 13 2) Pneumonia: 9 2) Leucemia: 6			
GESTÇÃO, PARTO E PUERPÉRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	NÚMERO	%
Total de gestantes	2024	63	-
Gestantes de alto risco	2024	16	25,4%
Unidades de saúde com oferta de serviços obstétricos	2024	03	-
Atendimento de puericultura registrados	2024	517	-
Gravidez entre as faixas etárias 10 a 19 anos	2024	15	23,8%

Gestantes que iniciaram o pré-natal no 1º trimestre de gravidez	2024	50	79,4%
Gestantes que fizeram 7 ou mais consultas pré-natal	2024	57	90,5%
Gestantes vacinadas contra tétano Neonatal	2024	57	90,5%

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

COBERTURA DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	PERÍODO DE REFERÊNCIA	TOTAL
Cobertura de Estratégia de Saúde da Família (%)	2024	100%
Cobertura dos Agentes Comunitários de Saúde (%)	2024	100%
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica (%)	2024	100%
Cobertura de Núcleos Ampliados de Saúde da Família (%)	2024	100%
Cobertura de Equipes de Saúde Bucal (%)	2024	100%
Cobertura Programa Saúde na Escola – PSE (% crianças)	2023	91,67%

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

Diante do conjunto de informações apresentadas, observa-se que o município de Curral de Cima dispõe de uma rede de Atenção Primária à Saúde com cobertura integral, assegurando acesso universal aos serviços essenciais de saúde, especialmente para gestantes, crianças e famílias na primeira infância. Os indicadores evidenciam avanços importantes no acompanhamento pré-natal, na imunização infantil e na cobertura das equipes de saúde, ao mesmo tempo em que sinalizam desafios persistentes, como a ocorrência de óbitos evitáveis, a mortalidade infantil e neonatal, a gravidez na adolescência e a necessidade de ampliar ações preventivas frente às principais causas de morbidade infantil.

9. ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.1 A Política de Assistência Social na Primeira Infância e o atendimento às famílias

Até a primeira metade do século XX, a infância e a adolescência no Brasil eram tratadas a partir de duas perspectivas bastante distintas. As

crianças eram, em geral, alvo de ações filantrópicas, motivadas pela compaixão e destinadas a suprir carências imediatas. Já os adolescentes eram vistos sob a ótica do controle social, recebendo intervenções voltadas ao disciplinamento e à coerção.

Esse cenário começou a se transformar na década de 1970, quando cresceu no país uma compreensão mais humanizada da infância e da adolescência, reconhecendo-as como etapas fundamentais do desenvolvimento humano. Aos poucos, crianças e adolescentes passaram a ser vistos como sujeitos de direitos – concepção que se consolidou definitivamente com a Constituição Federal de 1988. O Artigo 227 estabeleceu a responsabilidade compartilhada da família, sociedade e Estado em assegurar, com absoluta prioridade, direitos essenciais e proteção integral, além de afastar toda forma de negligência, violência ou opressão.

A partir desse novo marco jurídico e civilizatório, as políticas públicas destinadas a esse público passaram a ser reorganizadas. A Assistência Social, enquanto componente da Seguridade Social junto com Saúde e Previdência, ganhou diretrizes mais sólidas para garantir proteção, especialmente às crianças e às famílias em situação de vulnerabilidade.

Em 1993, foi instituída a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que reafirmou a Assistência Social como um direito universal e garantiu seu caráter não contributivo. A LOAS consolidou objetivos centrais, como a proteção integral à família, à infância, à adolescência, à velhice, às pessoas com deficiência e o acesso a benefícios como o BPC. A lei também rompeu com práticas clientelistas, impulsionando a descentralização da política, fortalecendo o papel dos municípios e ampliando a participação social no planejamento e no acompanhamento das ações.

A atuação da Assistência Social no território municipal reafirma seu papel como uma política pública essencial para a garantia de direitos e para a promoção do bem-estar coletivo. Por ser uma política não contributiva, ela é destinada a todos que dela necessitam, sem exigir qualquer tipo de pagamento ou contribuição prévia. Seu objetivo central é assegurar condições dignas de vida para indivíduos e famílias, reconhecendo que

situações de vulnerabilidade não são resultado apenas de circunstâncias individuais, mas de desigualdades estruturais que demandam intervenção do Estado.

Mais do que oferecer benefícios eventuais ou programas de transferência de renda, a Assistência Social constrói caminhos que permitam às pessoas superar fragilidades e desenvolver autonomia. Isso inclui o acesso a serviços socioassistenciais, o fortalecimento de capacidades pessoais, o apoio na construção de projetos de vida e a mediação com outras políticas públicas, como educação, saúde, habitação e segurança alimentar. Dessa forma, ela se consolida como uma política de proteção que previne riscos e promove direitos.

No contexto municipal, a Assistência Social torna-se ainda mais relevante por estar próxima da realidade de cada comunidade. É no território que as vulnerabilidades aparecem de forma mais evidente: desemprego, insegurança alimentar, dificuldades no acesso a serviços básicos, fragilidade de vínculos familiares, violência doméstica, negligência, abandono, entre outros desafios. A partir dessa leitura territorial, o município organiza serviços, programas e benefícios capazes de responder às necessidades reais da população.

Assim, a Política Municipal de Assistência Social cumpre um papel estratégico ao:

- Reduzir desigualdades sociais, garantindo apoio às famílias em situação de pobreza, orientando sobre direitos e conectando os cidadãos às políticas públicas existentes.
- Prevenir situações de violência e abandono, por meio do acompanhamento familiar, da identificação precoce de riscos e da articulação com instituições de proteção. Fortalecer vínculos familiares e comunitários, oferecendo espaços de convivência, escuta, acolhimento e apoio psicossocial que promovem relações mais estáveis e saudáveis.
- Promover inclusão e participação social, estimulando a autonomia, o protagonismo dos usuários e o exercício da cidadania no cotidiano.

Ampliar o acesso a políticas públicas, por meio da intersetorialidade e da busca ativa, que levam serviços e informações especialmente às famílias mais vulneráveis.

- Criar ambientes mais protetivos para grupos específicos, como crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência, garantindo respostas adequadas às suas necessidades e assegurando espaços seguros para o seu desenvolvimento.

Ao cumprir essas funções, a Assistência Social contribui para a construção de uma sociedade mais justa, humana e igualitária. Ela atua de forma estruturante, não apenas reparando situações de vulnerabilidade, mas promovendo condições para que todos possam exercer plenamente seus direitos, participar da vida comunitária e alcançar melhores perspectivas de vida. Trata-se, portanto, de uma política pública indispensável para o fortalecimento do tecido social e para o desenvolvimento sustentável do município.

9.2 A Política de Assistência Social no Território Municipal

Para enfrentar as desigualdades profundas presentes nas cidades brasileiras, poucas estratégias são tão transformadoras quanto aquelas que colocam a Primeira Infância no centro das políticas públicas. Investir nas crianças pequenas é uma das formas mais eficazes de promover justiça social, garantir direitos, fortalecer vínculos comunitários e transformar, de maneira sustentável, a realidade das próximas gerações. É justamente nesse contexto que se insere o PMPI como um instrumento de planejamento estratégico que orienta ações, metas e prioridades do município para assegurar que todas as crianças tenham um começo de vida digno, protegido e pleno.

Para que o Plano saia do papel, o Cadastro Único (CadÚnico) é essencial: ele atua como a principal ferramenta de diagnóstico social, mapeando as famílias mais vulneráveis para priorizar o acesso de crianças de 0 a 6 anos a serviços públicos cruciais. Complementarmente, o Programa

Auxílio Brasil (PAB) garante a transferência de renda que combate a insegurança alimentar e é estruturalmente focado na Primeira Infância, como evidencia o Programa Bolsa Família. Mais do que renda, o programa exige o cumprimento de condicionalidades em Saúde (vacinação e acompanhamento de peso) e Educação (frequência escolar), transformando-o em um poderoso instrumento de proteção social ativa que assegura o acesso contínuo aos serviços que o PMPI busca universalizar e qualificar.

A caracterização sociodemográfica e o mapeamento do acesso aos serviços básicos são fundamentais para compreender a realidade das crianças no município e orientar a tomada de decisões estratégicas. Esta seção apresenta dados consolidados sobre o atendimento na rede pública de ensino, detalhando as matrículas em creches e pré-escolas por zona de residência (rural e urbana), além de indicadores do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família. Tais informações permitem identificar a cobertura assistencial e educacional, servindo como diagnóstico base para o fortalecimento da rede de proteção e garantia dos direitos da primeira infância.

CADASTRO ÚNICO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Famílias Cadastradas	2024	2.194
Estimativa de Famílias com perfil CADÚnico	2024	1.950
Cobertura	2024	100%
Quantida de pessoas cadastradas de 0 a 4 anos	2024	401

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	PERÍODO DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Total de Benefícios Primeira Infância (BPI)	09/2025	523
Total de Benefícios Composição Familiar Criança(BCC)	09/2025	694
Total de Benefícios Composição Familiar Gestante (BCG)	09/2025	59
Total de Benefícios Composição Familiar Nutriz (BCN)	09/2025	45

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)

Os dados apresentados revelam a distribuição do atendimento escolar e a vulnerabilidade social das famílias acompanhadas pelos programas de transferência de renda no território. Enquanto os números de matrículas indicam o alcance atual da rede municipal de ensino, os indicadores de assistência social sublinham a necessidade contínua de políticas intersetoriais para apoiar o desenvolvimento integral da criança. A análise conjunta dessas informações reforça o compromisso do PMPI em reduzir desigualdades e assegurar que o planejamento orçamentário e as ações governamentais priorizem as áreas e famílias com maior demanda por suporte público.

A concretização do PMPI no território municipal é inseparável do uso estratégico de ferramentas federais de proteção social, destacando-se o Cadastro Único (CadÚnico) e os programas de transferência de renda como o Bolsa Família. O CadÚnico é o instrumento essencial de diagnóstico, pois mapeia as famílias em situação de vulnerabilidade, permitindo que o município priorize o acesso das crianças mais necessitadas aos serviços de saúde, educação e assistência social. Por sua vez, o Programa Bolsa Família vai além da transferência de renda para o combate à insegurança alimentar; ele atua como uma poderosa política de proteção social ativa, exigindo o cumprimento de condicionalidades em Saúde (como vacinação e acompanhamento nutricional) e Educação. Essa articulação garante que os objetivos de universalização e qualificação dos serviços propostos pelo PMPI sejam continuamente reforçados, tecendo uma rede de segurança social que protege e promove o desenvolvimento integral da Primeira Infância.

9.3 O papel do município na proteção social

O município é a porta de entrada das políticas públicas e, por isso, possui um papel central na organização da Proteção Social Básica (PSB) no

âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). É no território municipal que as crianças vivem, que as famílias constroem suas relações e onde as vulnerabilidades se manifestam de forma mais visível. Dessa forma, cabe ao município estruturar serviços capazes de prevenir riscos e fortalecer vínculos familiares e comunitários, garantindo a promoção de direitos desde a Primeira Infância. Essa responsabilidade é ainda mais significativa em municípios de pequeno porte, onde as desigualdades tendem a ser mais concentradas e as redes de apoio, mais limitadas.

Em cidades com áreas rurais extensas, comunidades isoladas ou populações dispersas, a proteção social precisa considerar as especificidades do território. Muitas vezes, as famílias enfrentam longas distâncias até equipamentos públicos, transporte limitado, acesso restrito a serviços de saúde, educação e assistência, além de condições socioeconômicas mais frágeis. Tais fatores tornam a atuação municipal ainda mais estratégica, pois é a gestão local quem conhece a realidade concreta dos bairros, distritos e comunidades, podendo planejar ações territorializadas e efetivas.

Nesse contexto, a Assistência Social tem a função de atuar de maneira preventiva, promovendo condições para que crianças, gestantes e famílias não cheguem a situações de violação de direitos. Para isso, é fundamental que o município:

- Realize diagnósticos socioterritoriais permanentes: Esses estudos não podem ser pontuais; devem ser contínuos, utilizando indicadores de pobreza, vulnerabilidade, acesso a serviços, violências, situação de moradia, composição familiar, condições de saúde e escolaridade. O diagnóstico qualifica o planejamento e permite que as ações sejam dirigidas aos territórios e grupos que mais precisam.
- Mantenha equipes técnicas qualificadas e sensíveis às especificidades da infância: Assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e demais profissionais precisam compreender o desenvolvimento infantil, os marcos legais da primeira infância e as metodologias adequadas para o trabalho com famílias. Equipes fortalecidas

garantem acolhimento humanizado, escuta qualificada e acompanhamento efetivo.

- **Fortaleça a articulação intersetorial:** A Assistência Social não atua sozinha. Proteção integral exige integração com saúde, educação, conselho tutelar, cultura, habitação, esporte, justiça, segurança pública, agricultura e desenvolvimento econômico. Essa rede compartilhada permite respostas mais rápidas e completas, evita duplicidade de esforços e possibilita que cada caso seja visto de forma ampla, não fragmentada.
- **Ofereça atendimentos contínuos e acompanhamentos familiares estruturados:** O acompanhamento familiar, eixo do PAIF, deve ser planejado, com metas, registro de evolução, pactuação com as famílias e ações de proteção que incluam visitas domiciliares, grupos, oficinas, atividades comunitárias e articulação com demais serviços.
- **Promova inclusão, participação e pertencimento comunitário:** A Proteção Social Básica não se limita a evitar riscos; ela tem a função de fortalecer vínculos sociais, apoiar iniciativas comunitárias, estimular espaços coletivos e promover o acesso a direitos. Ações de convivência, cultura, lazer e formação cidadã são fundamentais para que crianças cresçam em ambientes protetores e ricos em experiências positivas.

Quando a atuação municipal se dá de forma integrada, a Proteção Social deixa de ser fragmentada e passa a funcionar sob a lógica da proteção integral. Isso significa que a criança e sua família não são vistas apenas por um único serviço, mas inseridas em uma rede colaborativa que coordena esforços para ampliar o cuidado, reduzir vulnerabilidades e promover autonomia.

No âmbito da Primeira Infância, essa integração é imprescindível. A criança pequena depende completamente do contexto em que vive, e qualquer fragilidade seja econômica, emocional, territorial ou relacional

impacta diretamente seu desenvolvimento. Por isso, cabe ao município construir políticas que dialoguem entre si, reconhecendo que:

- segurança alimentar é condição para saúde;
- moradia digna é condição para proteção;
- acesso à creche é condição para desenvolvimento;
- apoio à família é condição para vínculos saudáveis;
- espaços públicos seguros são condição para brincar.

O município, ao assumir seu papel na Proteção Social, fortalece toda a rede de cuidado e assegura que nenhuma criança seja deixada para trás. Essa é a essência da política de Assistência Social e um dos pilares do Plano Municipal pela Primeira Infância, que compreende a proteção como um direito fundamental e um compromisso coletivo com as futuras gerações.

9.4 CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) desempenha um papel estratégico e indispensável na proteção e promoção dos direitos das crianças na Primeira Infância, fase considerada decisiva para o desenvolvimento humano. No âmbito do SUAS, o CRAS é a porta de entrada para serviços, programas e benefícios que asseguram cuidado, proteção e estímulo adequado aos primeiros anos de vida, reconhecidos como fundamentais para a formação emocional, cognitiva e social do indivíduo.

Ao atuar diretamente com famílias gestantes e com crianças de zero a seis anos, o CRAS fortalece a dimensão preventiva da Assistência Social. Ele oferece suporte às famílias para que consigam exercer plenamente sua função protetiva, criando um ambiente seguro, afetivo e estimulante para as crianças. Cada atendimento realizado, cada visita domiciliar e cada intervenção socioassistencial contribui para que os pequenos tenham condições reais de se desenvolver de maneira saudável, protegida e integral. Nesse contexto, o CRAS desenvolve ações essenciais, tais como:

- Acompanhamento de gestantes, orientando sobre cuidados pré-natais, vínculos afetivos, planejamento familiar e acesso aos serviços de saúde;
- Atendimento e acompanhamento de famílias com crianças pequenas, identificando vulnerabilidades que possam impactar o desenvolvimento infantil e oferecendo suporte técnico contínuo;
- Orientações sobre cuidados na primeira infância, incluindo alimentação adequada, higiene, segurança doméstica, fortalecimento de vínculos e estimulação do desenvolvimento motor e cognitivo;
- Articulação com políticas públicas, garantindo que as crianças tenham acesso à saúde, vacinação, educação infantil, documentação básica e demais direitos;
- Encaminhamento para programas especializados, como o Programa Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS, que realiza visitas domiciliares semanais e acompanhamento direto do desenvolvimento infantil;
- Realização de atividades coletivas e socioeducativas, como grupos de gestantes, rodas de conversa sobre parentalidade, encontros formativos e oficinas que fortalecem competências familiares.

No âmbito da Primeira Infância, o CRAS atua de maneira constante para prevenir situações de negligência, violência, insegurança alimentar ou falta de estímulo, situações que podem comprometer seriamente o desenvolvimento infantil. Ao apoiar as famílias, o CRAS contribui para a construção de uma base segura e afetiva, indispensável para que cada criança tenha a oportunidade de crescer com saúde, dignidade e proteção.

A articulação entre CRAS e Criança Feliz reforça ainda mais a presença da política de Assistência Social no território. Enquanto o Programa Criança Feliz realiza o acompanhamento domiciliar continuado, o CRAS coordena, supervisiona e articula os atendimentos, garantindo que as necessidades identificadas nas visitas sejam acolhidas e encaminhadas a serviços adequados. Essa parceria fortalece o cuidado integral, amplia a rede de

apoio e torna mais efetiva a mobilização comunitária em favor da primeira infância.

Assim, o CRAS se consolida como um espaço de cuidado, proteção e promoção do desenvolvimento infantil, reconhecendo a primeira infância como prioridade e contribuindo para que cada criança, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade, tenha acesso à proteção social, aos direitos básicos e às condições necessárias para um início de vida pleno, seguro e saudável.

9.5 PAIF – Proteção e Atendimento Integral à Família

O PAIF – Proteção e Atendimento Integral à Família é o núcleo central da proteção social básica dentro do CRAS e constitui a espinha dorsal de todas as ações desenvolvidas no território. Seu trabalho se fundamenta na compreensão de que a família, apesar de ser o principal espaço de formação de vínculos, de cuidado e de proteção, também pode vivenciar situações que fragilizam sua capacidade de garantir bem-estar aos seus membros. Nesse sentido, o PAIF atua como um suporte qualificado, contínuo e humanizado, capaz de fortalecer vínculos, prevenir situações de risco e promover mudanças significativas no cotidiano das famílias atendidas.

No âmbito da proteção social básica, o PAIF exerce um papel fundamental na promoção dos direitos e do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. Essa etapa da vida, que compreende os primeiros anos de existência, é reconhecida pela ciência como um período sensível, no qual se formam as bases emocionais, cognitivas, físicas e sociais que acompanharão a pessoa ao longo de toda a vida. Por isso, o fortalecimento das famílias que cuidam de crianças pequenas torna-se uma prioridade dentro da política de Assistência Social.

O PAIF compreende que a família é o espaço onde se estabelecem os primeiros vínculos, onde a criança experimenta segurança, afeto e estímulos essenciais para o seu desenvolvimento. Contudo, muitas famílias enfrentam desafios que podem fragilizar sua capacidade protetiva, como pobreza,

insegurança alimentar, conflitos, sobrecarga no cuidado, falta de acesso a serviços, ausência de redes de apoio ou situações de violência. É nesse contexto que o ele atua de forma preventiva, acolhedora e estruturada.

O PAIF se estrutura a partir de uma metodologia de acompanhamento sistemático, que considera a singularidade de cada família, respeita seus modos de vida, reconhece suas potencialidades e identifica suas necessidades. O trabalho não se limita a resolver demandas pontuais; ele busca construir processos de transformação social, ampliando a autonomia familiar, fortalecendo a autoestima e promovendo o acesso a direitos.

Entre seus principais objetivos, o PAIF se destaca por:

- Favorecer a autonomia e o protagonismo das famílias, incentivando a tomada de decisões conscientes, a busca por direitos e o fortalecimento das relações internas;
- Prevenir rupturas nos vínculos familiares e comunitários, atuando antes que situações de risco se agravem;
- Desenvolver as capacidades protetivas da família, ajudando-a a enfrentar desafios como dificuldades financeiras, conflitos, sobrecarga no cuidado e insegurança alimentar;
- Promover o fortalecimento emocional e relacional, oferecendo escuta qualificada, acolhimento e orientações que contribuem para relações mais saudáveis entre seus membros;
- Garantir orientação sobre direitos, esclarecendo sobre políticas públicas, benefícios, serviços e encaminhamentos necessários;
- Medir e intervir em situações de vulnerabilidade, como negligência, violência doméstica, dependência química, conflitos geracionais e violações de direitos de crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência;
- Apoiar gestantes, famílias com crianças pequenas, idosos e pessoas com deficiência, considerando suas especificidades e necessidades de cuidado.

- As ações desenvolvidas pelo PAIF são amplas e diversificadas, podendo envolver:
- Atendimentos individuais, com escuta sensível, avaliação psicossocial e definição de estratégias de acompanhamento;
- Grupos temáticos, abordando temas como parentalidade, convivência familiar, cuidados na primeira infância, envelhecimento saudável, direitos das mulheres, prevenção da violência, entre outros;
- Oficinas socioeducativas e de convivência, que fortalecem vínculos, desenvolvem habilidades e promovem interação entre famílias e comunidade;
- Visitas domiciliares, fundamentais para compreender o contexto real de cada família e estabelecer vínculos de confiança;
- Ações comunitárias, voltadas à mobilização social, ao fortalecimento do território e à construção de redes de apoio;
- Articulação intersetorial, envolvendo escolas, creches, Unidades Básicas de Saúde, Conselho Tutelar, CREAS, Programa Criança Feliz, políticas de habitação, esporte, cultura e trabalho, entre outras áreas.

A intersetorialidade é um aspecto essencial do PAIF, pois permite que as famílias tenham acesso integral à rede de serviços, evitando a sobreposição de atendimentos, fortalecendo a proteção e ampliando o impacto das ações. Essa articulação garante que as demandas não sejam tratadas de forma isolada, mas como parte de um contexto mais amplo, que envolve educação, saúde, assistência, justiça e demais políticas públicas.

Assim, o PAIF se consolida como um instrumento transformador no território, ao promover cuidado, fortalecer vínculos, ampliar direitos e apoiar famílias nos desafios que enfrentam. Seu trabalho contínuo e humanizado é essencial para a construção de trajetórias de vida mais seguras, dignas e autônomas, especialmente para aquelas que vivem em situação de

9.6 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) integra a Proteção Social Básica do SUAS e funciona como uma ação complementar ao PAIF, ampliando o acompanhamento das famílias atendidas pelo CRAS. Seu principal objetivo é oferecer aos usuários um espaço seguro, acolhedor e educativo, onde possam desenvolver habilidades, fortalecer laços afetivos e construir relações mais positivas dentro da comunidade.

Organizado em grupos por faixa etária ou de forma intergeracional, o SCFV promove atividades planejadas que estimulam o desenvolvimento pessoal, a autonomia, a formação de valores e o fortalecimento da identidade individual e coletiva. Essa abordagem contribui diretamente para a prevenção de situações de risco social, pois cria oportunidades de convivência saudável, participação social e acesso a novas experiências culturais, esportivas e socioeducativas.

As atividades oferecidas pelo SCFV são diversas e adaptadas às necessidades de cada grupo. Entre elas, destacam-se:

- oficinas de artesanato, música, dança e capoeira, que desenvolvem criatividade, coordenação, expressão cultural e senso de pertencimento;
- práticas esportivas que incentivam disciplina, trabalho em equipe e promoção da saúde;
- atividades de convivência comunitária que estimulam solidariedade, respeito e cooperação;
- rodas de conversa e oficinas socioeducativas que abordam temas como cidadania, direitos, autoestima, prevenção de violências, igualdade de gênero, uso consciente das redes sociais, entre outros assuntos relevantes para cada público.

O SCFV atende uma ampla variedade de grupos, garantindo inclusão e diversidade. Entre os principais públicos estão:

- crianças pequenas que necessitam de apoio para ampliar repertórios lúdicos e fortalecer vínculos familiares;
- adolescentes e jovens, especialmente aqueles expostos a situações de vulnerabilidade ou que cumprem medidas socioeducativas;
- vítimas de violência ou negligência, que precisam de um espaço protegido de expressão e reconstrução de vínculos;
- idosos que enfrentam isolamento social ou fragilidade nas relações familiares;
- pessoas com deficiência, assegurando acessibilidade e participação ativa nas atividades;
- famílias inscritas no Cadastro Único, que se beneficiam das ações integradas com o PAIF.

O serviço também atua de forma articulada com escolas, unidades de saúde, conselhos tutelares e demais políticas públicas, garantindo que as demandas identificadas nos grupos sejam acompanhadas de maneira integral. Dessa forma, o SCFV não é apenas um conjunto de oficinas, mas um espaço de proteção, convivência e promoção de cidadania, onde cada pessoa é estimulada a reconhecer seu valor, fortalecer vínculos e construir projetos de vida mais positivos.

9.7 Cadastro Único

No contexto do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), o Cadastro Único assume um papel estratégico na identificação, priorização e acompanhamento das crianças de 0 a 6 anos e de suas famílias. Mais do que um sistema de registro socioeconômico, o Cadastro Único funciona como uma poderosa ferramenta de diagnóstico e planejamento, permitindo que o município compreenda com precisão as condições de vida das famílias que convivem com maior vulnerabilidade social, condição diretamente relacionada ao desenvolvimento infantil.

O Cadastro Único reúne dados fundamentais sobre composição familiar, renda, escolaridade dos responsáveis, situação de moradia, acesso

a serviços públicos, histórico de trabalho, deficiências presentes no núcleo familiar, entre outros aspectos que influenciam profundamente a infância. Para o PMPI, essas informações são essenciais, pois permitem identificar quais crianças enfrentam barreiras que podem comprometer sua saúde, segurança, nutrição, aprendizagem e convivência familiar e comunitária.

Ao incorporar o Cadastro Único como fonte primária de informação, o PMPI fortalece a visualização das infâncias mais vulneráveis, especialmente aquelas que vivem em zonas rurais, comunidades afastadas, residências precárias, famílias monoparentais, situações de pobreza extrema ou exposição a riscos sociais. Assim, o Plano consegue direcionar ações de forma mais justa, garantindo que as políticas cheguem a quem realmente necessita.

Além de ser indispensável para o planejamento intersetorial, o Cadastro Único também é uma porta de entrada para políticas sociais que impactam diretamente a Primeira Infância, como:

- Programa Bolsa Família, que assegura transferência de renda, melhora a segurança alimentar e contribui para que crianças tenham acesso regular aos serviços de saúde (pesagem, vacinação) e educação;
- Auxílio Gás, que protege famílias em extrema vulnerabilidade de riscos domésticos e nutricionais;
- Tarifa Social de Energia Elétrica, que garante condições básicas de conforto, segurança e bem-estar no ambiente familiar;
- Programas habitacionais que promovem moradia digna, essencial para o desenvolvimento infantil;
- Benefícios complementares que fortalecem a renda familiar e ampliam as oportunidades das crianças.

O PMPI considera que políticas de transferência de renda e apoio às famílias são pilares fundamentais para a proteção da Primeira Infância, pois reduzem fatores de risco como insegurança alimentar, estresse tóxico, negligência involuntária e limitações no acesso a serviços básicos. O

Cadastro Único, ao permitir que tais políticas alcancem as famílias adequadamente, se torna peça central na garantia de direitos e na promoção de equidade.

Para que esse sistema cumpra seu papel de forma eficiente, é indispensável que o município mantenha uma gestão ativa e qualificada do Cadastro Único, garantindo:

- Busca ativa de famílias não cadastradas, especialmente gestantes, crianças pequenas e famílias da zona rural;
- Atualização constante dos dados, priorizando alterações que envolvam nascimento de crianças, mudanças de renda ou deslocamento territorial;
- Integração das informações com saúde, educação, assistência social, conselho tutelar e demais políticas do PMPI;
- Análise periódica dos dados para identificar territórios críticos e orientar ações preventivas.

A atualização regular do Cadastro Único garante não apenas o acesso contínuo das famílias aos programas sociais, mas também fornece ao PMPI informações essenciais para o monitoramento de metas, a identificação de desigualdades e a tomada de decisões baseadas em evidências. Dessa forma, o município consegue construir políticas públicas mais justas, efetivas e alinhadas às necessidades reais das crianças pequenas e de suas famílias.

Assim, na perspectiva do PMPI, o Cadastro Único é mais que um instrumento administrativo: é uma ferramenta de justiça social, equidade e fortalecimento dos direitos da Primeira Infância. Ele orienta decisões, facilita a articulação intersetorial e contribui para que cada criança viva seus primeiros anos em condições dignas, saudáveis e protetivas.

9.8 Programa Criança Feliz

O Programa Criança Feliz é uma importante estratégia nacional de promoção do desenvolvimento integral na primeira infância e integra as ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Criado para fortalecer o cuidado, a proteção e o acompanhamento das crianças desde a gestação até os primeiros anos de vida, o programa atua diretamente nas famílias, reconhecendo que elas são o principal espaço de construção de vínculos, aprendizagens e estímulos essenciais para o desenvolvimento humano.

A principal metodologia utilizada é a realização de visitas domiciliares, geralmente semanais, feitas por visitadores capacitados especificamente para trabalhar com a primeira infância. Esses profissionais utilizam abordagens lúdicas, educativas e orientadas por evidências científicas, buscando promover práticas de cuidado mais conscientes e fortalecedoras. Durante as visitas, a família recebe orientações sobre como estimular o desenvolvimento motor, cognitivo, linguístico e socioemocional da criança, com atividades simples que podem ser incorporadas ao cotidiano.

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
EQUIPE	QUANTIDADE
VISITADORAS	5
COORDENADORA	1
VISITAS NOVEMBRO 2025	
FAMÍLIAS VISITADAS	99
PESSOAS VISITADAS	105
VISITAS REALIZADAS	449

Fonte: CRAS Curral de Cima

O público prioritário atendido pelo programa inclui:

- Gestantes, visando promover um pré-natal mais humanizado e fortalecer o vínculo mãe-bebê desde a gestação;
- Crianças de até seis anos, fase em que o cérebro passa por intenso desenvolvimento;
- Crianças com deficiência, que necessitam de apoio especializado para garantir inclusão e acessibilidade;
- Famílias beneficiárias do Bolsa Família ou do BPC, devido à sua maior vulnerabilidade socioeconômica;

- Famílias em situação de risco, violação de direitos ou com medida protetiva, que demandam acompanhamento mais próximo e integrado à rede de proteção.

Além do estímulo ao desenvolvimento infantil, o Criança Feliz também tem como objetivo fortalecer as competências parentais, ajudando mães, pais e cuidadores a desenvolverem habilidades para lidar com as demandas da primeira infância. Os visitantes orientam sobre práticas de cuidado, segurança no ambiente doméstico, alimentação adequada, rotina saudável e prevenção de acidentes, promovendo um ambiente mais seguro, acolhedor e propício ao crescimento saudável.

Outro aspecto fundamental é o acesso aos serviços públicos. Os profissionais identificam necessidades, encaminham e orientam as famílias para políticas de saúde, educação, assistência social e demais serviços essenciais, garantindo que direitos sejam assegurados. Dessa forma, o programa atua de forma integrada e intersetorial, contribuindo para a redução das desigualdades e para a promoção do desenvolvimento infantil na sua integralidade.

O Programa Criança Feliz, portanto, não apenas acompanha as famílias, mas transforma realidades ao oferecer suporte técnico, emocional e informacional, fortalecendo vínculos, ampliando oportunidades e construindo bases sólidas para o futuro das crianças.

10 CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar exerce um papel determinante na primeira infância, atuando como o principal mecanismo de garantia da proteção integral em uma fase de desenvolvimento marcada pela extrema dependência e vulnerabilidade. Dada a incapacidade das crianças pequenas em autoprotegerem-se ou denunciarem violações, o órgão funciona como uma sentinela ativa que transforma as diretrizes do ECA em ações práticas, combatendo diretamente a negligência e a vulnerabilidade identificadas no

diagnóstico municipal. Sua atuação é fundamental não apenas para a interrupção de ciclos de violência, mas para a articulação de políticas de saúde, educação e assistência social que asseguram que os direitos à dignidade e ao desenvolvimento saudável sejam preservados desde os primeiros anos de vida, consolidando-se como o pilar de sustentação para a execução das estratégias contidas no Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI).

Os Conselhos Tutelares, instituídos conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990), são órgãos permanentes criados por lei municipal com a finalidade de assegurar a efetivação das políticas públicas voltadas para o público infanto-juvenil. A população deve recorrer a esses conselhos sempre que houver indício ou confirmação de ameaça ou violação dos direitos de crianças e adolescentes, como os direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à convivência familiar e comunitária, além da dignidade, do respeito e da liberdade.

Quando uma denúncia é confirmada, compete ao conselheiro tutelar mobilizar os demais integrantes da rede de proteção, incluindo órgãos como as Delegacias Especializadas no Atendimento à Criança e ao Adolescente, os Centros de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como as instituições do sistema de Justiça, a exemplo do Ministério Público e das Varas da Infância e da Juventude. Para além do atendimento a denúncias, o conselheiro também deve realizar um trabalho proativo em sua comunidade, identificando e prevenindo situações que possam comprometer os direitos dessa população.

No Município de Curral de Cima, a atuação da política de garantia de direitos é executada por uma equipe de 06 conselheiros tutelares, responsáveis pela cobertura territorial, pelo atendimento às demandas e pela articulação com a rede de proteção, em conformidade com as diretrizes legais e as políticas específicas da área.

Atendimento – Conselho Tutelar – Janeiro a Novembro de 2025					
TIPOS DE VIOLÊNCIA					
Público alvo	Vulnerabilidade	Violência física e/ou psicológica	Abuso sexual	Negligência	Conflito intrafamiliar
Meninos	3			3	1
Meninas	7			5	1
Total	10			8	2

Fonte: Conselho Tutelar de Curral de Cima

Os dados compilados entre janeiro e novembro de 2025 demonstram que as ocorrências de vulnerabilidade e negligência concentram o maior volume de demandas no Conselho Tutelar, totalizando 18 dos 20 registros apresentados no período. Observa-se uma prevalência de casos envolvendo o público feminino, que representa 65% do total de atendimentos realizados. Este diagnóstico reflete o cenário atual da rede de proteção à infância no município, evidenciando as principais tipologias de risco que impactam diretamente o bem-estar e a segurança das crianças durante a primeira infância.

O levantamento reafirma a centralidade das questões de vulnerabilidade e negligência como os fatores críticos no panorama de proteção à criança no município durante o ano de 2025. A concentração de 90% das ocorrências nessas duas categorias, aliada à maior incidência de casos no público feminino, fornece uma base objetiva para a compreensão das dinâmicas de risco vigentes. Esses indicadores consolidam o diagnóstico necessário para fundamentar as estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância, assegurando que o documento reflita com precisão as vulnerabilidades sociais que incidem sobre as crianças na fase inicial do desenvolvimento.

11 EDUCAÇÃO

11.1 Educação como eixo estruturante do desenvolvimento integral na primeira infância

A educação é universalmente reconhecida não apenas como um direito fundamental, mas como a base estruturante sobre a qual se constrói o futuro de indivíduos, comunidades e nações. Sua importância extrapola a

dimensão da transmissão de conteúdos formais, assumindo papel estratégico na formação integral do ser humano, no fortalecimento da cidadania e na promoção da justiça social. Conforme destacado pelo Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI), investir em educação desde os primeiros anos de vida é condição indispensável para o avanço científico, para a inovação tecnológica e para a construção de uma sociedade mais equitativa, inclusiva e preparada para os desafios contemporâneos.

No contexto da Primeira Infância, a educação assume caráter ainda mais decisivo, uma vez que é nesse período que se estruturam as bases cognitivas, emocionais, sociais e culturais do indivíduo. Políticas públicas educacionais voltadas a essa etapa devem, portanto, ser planejadas de forma integrada, considerando não apenas o acesso, mas também a qualidade das experiências educativas, a permanência, o vínculo com a escola e a articulação com outras políticas sociais. O alicerce desses direitos é estabelecido na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) de 1948, documento seminal que delineou as garantias mínimas para a dignidade humana após a Segunda Guerra Mundial. O Artigo XXVI solidifica o direito à instrução, ao declarar:

"Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A educação elementar é obrigatória. A educação técnico-profissional deve ser generalizada; o acesso ao ensino superior deve ser igual para todos, com base no mérito." (DUDH, Art. 26, ONU, 1948)

A declaração, em sua visão de integralidade do ser humano, não se limita ao ensino formal. Complementarmente, o direito à participação cultural e aos benefícios do progresso científico é assegurado pelo Artigo XXVII, que reconhece o valor do envolvimento cívico e da fruição artística na vida de cada indivíduo:

"Toda a pessoa tem o direito de tomar parte livremente na vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar no progresso científico e nos benefícios que dele resultam." (DUDH, Art. 27, ONU, 1948)

Os direitos à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer possuem raízes históricas profundas e encontram respaldo sólido em marcos legais

internacionais e nacionais, sendo classificados como Direitos de Segunda Geração, ou Direitos Sociais. Esses direitos exigem atuação positiva do Estado, por meio da formulação e implementação de políticas públicas capazes de reduzir desigualdades e assegurar condições dignas de desenvolvimento humano.

O reconhecimento internacional desses direitos tem como principal referência a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), de 1948, que estabeleceu parâmetros mínimos para a garantia da dignidade humana no pós-guerra. O Artigo XXVI da DUDH consolida a educação como um direito universal e indispensável.

Esse dispositivo não apenas reconhece o direito à educação, mas define princípios fundamentais como a gratuidade, a obrigatoriedade e a universalização do ensino básico, elementos essenciais para a promoção da equidade e da inclusão social, especialmente no atendimento às crianças em situação de vulnerabilidade.

Esse entendimento reforça a indissociabilidade entre educação, cultura, ciência e cidadania, elementos que devem ser considerados de forma integrada na formulação de políticas públicas voltadas à infância.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 incorporou esses princípios ao ordenamento jurídico nacional, elevando a Educação, a Cultura, o Esporte e o Lazer à condição de Direitos Sociais. A Carta Magna estabelece a educação como dever do Estado e da família, com a colaboração da sociedade, orientada para o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho.

O Artigo 208 da Constituição reafirma a responsabilidade estatal na garantia do acesso e da universalização das etapas essenciais da educação básica:

“O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria; II - progressiva universalização do ensino médio gratuito; [...]” (CF: Art. 208, Incisos I e II, Brasil, 1988)

No que se refere à Cultura, a Constituição reconhece sua centralidade na formação da identidade nacional e no fortalecimento do sentimento de pertencimento social, atribuindo ao Estado o dever de proteger e valorizar as diversas manifestações culturais existentes no país:

“O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.”
(CF: Art. 215, §1º, Brasil, 1988)

Além disso, o direito ao Lazer e ao Desporto é assegurado como componente essencial da promoção social e do bem-estar integral, reconhecendo a importância da recreação, do brincar e da atividade física, especialmente na infância: “O Estado incentivará o lazer, como forma de promoção social.” (CF: Art. 217, §3º, Brasil, 1988)

Esses dispositivos reforçam a compreensão de que o desenvolvimento pleno da criança exige políticas públicas que transcendam o espaço escolar, incorporando práticas culturais, esportivas e de lazer como dimensões indissociáveis do processo educativo.

A promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, representou um avanço significativo na consolidação da doutrina da proteção integral, ao reconhecer crianças e adolescentes como sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento. O ECA reafirma que o direito à educação deve estar articulado à cultura, ao esporte e ao lazer, como meios fundamentais para o pleno desenvolvimento da pessoa.

O Artigo 53 destaca os objetivos da educação e assegura condições que favoreçam a participação ativa dos estudantes:

“A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes: [...] VI – o direito de organização e participação em entidades estudantis.”
(ECA: Art. 53, Inciso VI, Brasil, 1990)

Dessa forma, a integração entre Educação, Cultura, Esporte e Lazer configura-se como um eixo estruturante das políticas públicas voltadas à Primeira Infância, essencial para a promoção do desenvolvimento integral, da proteção social e da equidade. No âmbito do PMPI, esse entendimento orienta a formulação de ações intersetoriais, capazes de garantir não apenas o acesso a direitos, mas também a sua efetiva materialização no cotidiano das crianças, considerando suas múltiplas dimensões de desenvolvimento e as especificidades dos territórios em que vivem.

A tabela de matrículas para o ano de 2025 revela um panorama significativo para a educação de crianças entre 0 e 6 anos. O quantitativo total de alunos matriculados nas redes pública e privada (creches para 0 a 3 anos e pré-escola para 4 e 5 anos) é de 256 crianças (95 + 161).

CRIANÇAS EM IDADE DE CRECHE MATRICULADAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO				
MATRCÍCULAS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	RURAL	URBANA	TOTAL
Crianças de 0 a 3 anos em creches	2025	86	9	95
Crianças de 4 e 5 anos em creches	2025	138	23	161

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Curral de Cima

ALUNOS MATRICULADOS 2025	PÚBLICO ALVO	QUANTIDADE DE ALUNOS
Educação Infantil	Zona Urbana	32
Ens. Fundamental I	Zona Urbana	74
Ens. Fundamental II	Zona Urbana	244
Educação Infantil	Zona Rural	224
Ens. Fundamental I	Zona Rural	328
Ens. Fundamental II	Zona Rural	82
Número de instituições de	Geral	10

educação infantil de atendimento para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses:		
Creche	Geral	95
Número de crianças até 5 anos e 11 meses com necessidades educacionais especiais inseridas na educação infantil	Geral	10
EJA	Geral	168
Segundo o censo escolar no ano de 2024	Geral	971
Segundo o censo escolar no ano de 2025	Geral	1.088

Fonte: Censo Escolar 2025

Para as crianças de 4 e 5 anos na pré-escola pública, a cobertura alcança 100% (161 matrículas no total), o que é um indicador extremamente positivo, sugerindo que todas as crianças nesta faixa etária estão sendo atendidas. No entanto, o atendimento em creches públicas (0 a 3 anos) ainda apresenta uma lacuna, com uma cobertura de 80% e um total de 95 crianças matriculadas.

A importância de as crianças estarem na escola, especialmente na faixa etária de 0 a 6 anos (Educação Infantil), é inquestionável. É neste período que ocorre o desenvolvimento neuropsicomotor acelerado, sendo a escola um ambiente essencial para:

- **Estímulo Cognitivo e Social:** Oferece interações estruturadas que desenvolvem a linguagem, o raciocínio e habilidades sociais como o convívio, o respeito às regras e a empatia.
- **Preparação para o Ensino Fundamental:** A pré-escola, em particular, funciona como a ponte inicial para a alfabetização e o letramento, diminuindo drasticamente as chances de evasão e dificuldades de aprendizado futuras.
- **Garantia de Direitos:** Assegura o direito fundamental da criança à educação e ao cuidado, promovendo também a equidade social ao

oferecer um ambiente de desenvolvimento uniforme e de qualidade, independentemente da origem socioeconômica.

O município de Curral de Cima apresenta avanços relevantes na garantia do direito à educação na Primeira Infância, com destaque para a universalização do atendimento na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos, evidenciando o compromisso do poder público com o cumprimento das normativas constitucionais e legais. Ao mesmo tempo, os dados revelam desafios a serem enfrentados, especialmente no que se refere à ampliação da oferta de vagas em creches para crianças de 0 a 3 anos, etapa fundamental para a redução de desigualdades e para a promoção do desenvolvimento integral desde os primeiros anos de vida. Nesse sentido, o este Plano reafirma a educação como eixo estruturante das políticas públicas, orientando ações voltadas não apenas à ampliação do acesso, mas também à qualificação do atendimento, à inclusão de crianças com necessidades educacionais especiais e à articulação com as políticas de cultura, esporte e lazer, de modo a assegurar experiências educativas significativas, equitativas e promotoras de cidadania, capazes de impactar positivamente o presente e o futuro das crianças do município.

11 Esporte e lazer

O esporte e o lazer constituem dimensões fundamentais para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, devendo ser reconhecidos como políticas públicas estratégicas no âmbito do PMPI. Essas práticas contribuem diretamente para a promoção da saúde física e mental, o fortalecimento de vínculos comunitários, a prevenção de situações de vulnerabilidade social e a ocupação qualificada do tempo livre, especialmente em contextos marcados por desigualdades sociais e territoriais. Além disso, o acesso regular a atividades esportivas e de lazer favorece a inclusão social, o respeito à diversidade, a construção da cidadania e o desenvolvimento de valores como cooperação, disciplina e solidariedade.

Esporte e Lazer	Quantidade
Quadras Poliesportivas Zona Urbana	1
Quadras Poliesportivas Zona Rural	1
Campos de Futebol Zona Urbana	1
Campos de Futebol Zona Rural	11
Praças Públicas	4

Fonte: Secretaria de Infraestrutura

Com base nos dados, é notório que o município dispõe de equipamentos básicos destinados à prática esportiva e ao lazer, distribuídos entre as zonas urbana e rural, o que representa um potencial relevante para a promoção do desenvolvimento integral de crianças na Primeira Infância. No entanto, o PMPI reconhece a necessidade de qualificar, ampliar e integrar o uso desses espaços às políticas de educação, saúde e assistência social, garantindo acessibilidade, segurança e adequação às especificidades das crianças pequenas. Assim, o esporte e o lazer são reafirmados como dimensões estratégicas para a promoção do brincar, da convivência comunitária e da formação cidadã, orientando ações que fortaleçam o uso pedagógico e inclusivo dos equipamentos públicos, reduzam desigualdades territoriais e assegurem às crianças o direito ao desenvolvimento saudável, à socialização e ao bem-estar.

Eixo 1 – Educação Infantil de Qualidade, Inclusiva e Integrada				
Ação	Objetivo	Descrição / Detalhamento	Responsáveis	Prazo
1.1 Qualificação dos espaços da educação infantil	Garantir ambientes educacionais adequados, seguros e estimulantes.	- Garantir a adequação progressiva das unidades, assegurando ambientes acessíveis, seguros e apropriados. - Incorporar espaços ao ar livre que estimulem a interação com elementos naturais e o desenvolvimento integral das crianças.	Sec. Mun. de Educação; Sec. Mun. de Infraestrutura; Sec. Mun. de Meio Ambiente	Contínuo 2025-2035
1.2 Fortalecimento da educação inclusiva na primeira infância	Assegurar atendimento especializado e acessível a todas as crianças.	- Ampliar equipes para atender crianças com deficiência, transtornos e altas habilidades. - Assegurar oferta de professores do AEE e profissionais de apoio. - Adaptar estruturas e recursos pedagógicos das unidades para garantir acessibilidade. - Formalizar fluxo integrado entre Educação, Saúde e Assistência Social para atendimento integral. - Oferecer grupos de acolhimento e orientação para famílias de crianças com deficiência/TGD/AH/SD.	Sec. Mun. de Educação; Sec. Mun. de Assistência Social; Sec. Mun. de Administração	Contínuo 2025-2035
1.3 Formação continuada dos profissionais da educação	Capacitar permanentemente os profissionais para o atendimento integral.	- Manter programas permanentes de formação com foco no desenvolvimento integral e inclusão. - Garantir participação periódica em ações formativas sobre primeira infância.	Sec. Mun. de Educação	Contínuo 2025-2035
1.4 Fortalecimento da relação escola-família	Promover a participação ativa das famílias no processo educativo.	- Incentivar a participação ativa dos pais nas atividades escolares. - Promover encontros formativos sobre desenvolvimento infantil e parentalidade positiva.	Sec. Mun. de Educação; Sec. Mun. de Assistência Social	Contínuo 2025-2035

Eixo 2 – Cultura, Lazer, Leitura e Convivência				
Ação	Objetivo	Descrição / Detalhamento	Responsáveis	Prazo
2.1 Ampliação de atividades culturais e de lazer	Oferecer mais oportunidades de cultura e lazer acessíveis à primeira infância.	• Ampliar oferta em equipamentos culturais com acessibilidade para 0-6 anos. • Estimular participação de gestantes e famílias em atividades de convivência.	Sec. Mun. de Cultura; Sec. Mun. de Educação	Contínuo 2025-2035
2.2 Incentivo à leitura na primeira infância	Fomentar o hábito da leitura desde os primeiros anos de vida.	• Implementar iniciativas de leitura parental desde a primeira infância. • Integrar ações de incentivo à leitura com saúde, cultura e educação.	Sec. Mun. de Cultura; Sec. Mun. de Educação; Sec. Mun. de Saúde	Contínuo 2025-2035
2.3 Sensibilização da comunidade	Conscientizar a população sobre a importância dos espaços para a infância.	• Campanhas educativas sobre importância, preservação e uso de espaços públicos para a primeira infância.	Sec. Mun. de Assistência Social; Sec. Mun. de Comunicação	Contínuo 2025-2035
2.4 Valorização das manifestações culturais	Criar mostra de artes da educação infantil.	• Incentivar a produção de arte e o protagonismo das crianças, respeitando e valorizando a diversidade cultural e territorial. • Apoiar grupos culturais locais na realização de atividades adaptadas à primeira infância, promovendo identidade, pertencimento e convivência comunitária.	Sec. Mun. de Cultura; Sec. Mun. de Educação; Sec. Mun. de Assistência Social	Contínuo 2025-2035
2.5 Implantação de brinquedotecas	Disponibilizar espaços de brincar seguros e estimulantes em diferentes regiões do município.	• Criar pelo menos 2 brinquedotecas comunitárias em zonas estratégicas (uma urbana e uma rural). • Dotar as brinquedotecas de acervo lúdico-pedagógico adequado para diferentes faixas etárias (0-6 anos). • Capacitar monitores comunitários para mediação do brincar e cuidado com os espaços.	Sec. Mun. de Cultura; Sec. Mun. de Educação; Sec. Mun. de Assistência Social	Contínuo 2025-2035
2.6 Promoção de esporte e atividades físicas na primeira infância	Estimular o desenvolvimento motor e hábitos saudáveis através do esporte adaptado.	• Implementar programa municipal "Primeiros Passos" com atividades motoras para crianças de 0-3 anos. • Oferecer oficinas de psicomotricidade e ginástica lúdica nas creches e pré-escolas. • Realizar "Olimpiadas da Primeira Infância" anualmente, com atividades adaptadas por faixa etária.	Sec. Mun. de Esporte e Lazer; Sec. Mun. de Educação; Sec. Mun. de Saúde	Contínuo 2025-2035
2.7 Criação de roteiros culturais infantis	Proporcionar experiências culturais enriquecedoras adaptadas ao público infantil.	• Desenvolver roteiros culturais específicos para famílias com crianças pequenas (teatro infantil, contação de histórias, visitas guiadas). • Estabelecer parcerias com espaços culturais para oferecer ingressos gratuitos ou com desconto para famílias com crianças de 0-6 anos. • Criar "Passaporte Cultural da Primeira Infância" com registro das experiências culturais vivenciadas.	Sec. Mun. de Cultura; Sec. Mun. de Turismo; Sec. Mun. de Educação	Contínuo 2025-2035
2.8 Fortalecimento do Programa de Contação de Histórias	Ampliar o acesso à literatura oral e desenvolver habilidades linguísticas.	• Formar rede de contadores de histórias voluntários para atuar em creches, UBS, CRAS e praças públicas. • Criar acervo móvel de livros infantis para circulação nos diferentes equipamentos públicos. • Realizar "Festival Anual de Contação de Histórias" envolvendo crianças, famílias e comunidade escolar.	Sec. Mun. de Cultura; Sec. Mun. de Educação; Biblioteca Municipal	Contínuo 2025-2035

Eixo 3 – Cidade Acolhedora e Protetiva para a Primeira Infância				
Ação	Objetivo	Descrição / Detalhamento	Responsáveis	Prazo
3.1 Espaços urbanos amigáveis	Criar ambientes seguros e estimulantes.	• Ampliar espaços lúdicos acessíveis. • Requalificar praças e parques existentes. • Instalar mobiliário urbano infantil.	Sec. Infraestrutura; Sec. Planejamento; Sec. Meio Ambiente	Contínuo 2025 - 2035
3.2 Proteção mercadológica	Proteger crianças de comunicação inadequada.	• Ações educativas sobre consumismo. • Regular publicidade próxima das escolas. • Ações de conscientização junto aos pais.	Sec. Assistência; Sec. Comunicação; Sec. Educação Vigilância Sanitária	Contínuo 2025 - 2035
3.3 Mobilidade segura infantil	Garantir deslocamentos seguros.	• Calçadas acessíveis para carrinhos. • Sinalização especializada. • Rotas seguras escola-casa. • Redução de velocidade em zonas escolares.	Sec. Infraestrutura; Trânsito; Sec. Educação	Contínuo 2025 - 2035
3.4 Praças com áreas infantis	Expandir áreas de lazer infantil.	• Criar/adaptar 1 praça por ano com playground. • Manutenção periódica dos equipamentos.	Sec. Infraestrutura; Sec. Cultura; Comunidade	Contínuo 2025 - 2035
3.5 Saneamento ambiental	Garantir ambiente saudável.	• Ampliar cobertura de água e esgoto. • Coleta seletiva em áreas infantis. • Controle qualidade do ar e água. • Arborização urbana.	Sec. Meio Ambiente; Sec. Saúde; Saneamento	Contínuo 2025 - 2035
3.6 Segurança pública infantil	Reduzir riscos de violência urbana.	• Iluminação pública. • Rondas preventivas em horários escolares. • Câmeras de segurança em praças.	Sec. Segurança; Guarda Municipal; Comunidade	Contínuo 2025 - 2035
3.7 Acessibilidade universal	Garantir acesso a todos os espaços.	• Adaptar equipamentos públicos. • Calçadas com rampas adequadas. • Banheiros adaptados em espaços públicos. • Sinalização tátil e visual.	Sec. Infraestrutura; Sec. Assistência; Conselho da Pessoa com Deficiência	Contínuo 2025 - 2035
3.8 Zonas de tranquilidade	Criar áreas de baixo tráfego.	• Espaços de convívio sem veículos. • Parque lineares e ciclovias seguras.	Sec. Planejamento; Trânsito; Sec. Meio Ambiente	Contínuo 2025 - 2035

Eixo 4: Vida, Saúde e Nutrição				
Ação	Objetivo	Descrição / Detalhamento	Responsáveis	Prazo
4.1 Reduzir mortalidade infantil	Atuar sobre causas de óbitos evitáveis.	- Fortalecer vigilância de óbitos infantil/fetal. - Imunização >95% com busca ativa. - Protocolos para anemias e pneumonias.	Sec. Saúde; Vigilância Saúde	Contínuo 2025 - 2035
4.2 Qualificar pré-natal	Garantir início de vida saudável.	- Gestantes: 7+ consultas (>90%). - Início 1º trimestre (>85%). - Puericultura integrada. - Semana do Bebê anual.	Sec. Saúde (AB); NASF; Criança Feliz	Contínuo 2025 - 2035
4.3 Segurança alimentar infantil	Erradicar desnutrição e obesidade infantil.	- Monitoramento nutricional trimestral. - Suplementação vitamina A/ferro. - Hortas comunitárias escolares.	Sec. Saúde; Sec. Educação; Nutricionistas	Contínuo 2025 - 2035
4.4 Saúde bucal infantil	Prevenir doenças bucais desde cedo.	- Primeira consulta odontológica até 1 ano. - Escovação supervisionada nas escolas. - Aplicação tópica de flúor. - Kit higiene bucal para famílias.	Saúde Bucal; Sec. Educação; ESF	Contínuo 2025 - 2035
4.5 Saúde mental materno-infantil	Prevenir depressão pós-parto e problemas emocionais.	- Rastreamento depressão gestantes/mães. - Grupos de apoio pós-parto. - Atendimento psicológico infantil. - Capacitação profissionais ESF.	Sec. Saúde; NASF; Psicólogos	Contínuo 2025 - 2035
4.6 Aleitamento materno	Aumentar taxas de amamentação exclusiva.	- Salas de apoio à amamentação. - Consultoria em aleitamento. - Campanhas municipais.	Sec. Saúde; Hospitais; UBS	Contínuo 2025 - 2035
4.7 Vigilância do desenvolvimento	Detectar precocemente atrasos.	- Triagem auditiva/visual neonatal. - Encaminhamento rápido para terapias. - Acompanhamento longitudinal.	Sec. Saúde; Fonoaudiólogos; Fisioterapeutas	Contínuo 2025 - 2035
4.8 Prevenção acidentes domésticos	Reduzir acidentes com crianças.	- Campanhas de prevenção quedas/queimaduras. - Orientações durante visitas domiciliares. - Primeiros socorros para cuidadores.	Sec. Saúde; Defesa Civil; Agentes Comunitários	Contínuo 2025 - 2035

Eixo 5 – Cultura de Paz e Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos				
Ação	Objetivo	Descrição / Detalhamento	Responsáveis	Prazo
5.1 Integração políticas públicas	Promover articulação intersetorial.	· Promover articulação intersetorial. · Reuniões periódicas entre setores. · Fluxos integrados de atendimento.	Gabinete Prefeito; Comitê Intersetorial	Contínuo 2025 - 2035
5.2 Fortalecimento Conselhos/SGD	Qualificar órgãos de proteção.	· Qualificação Conselhos Tutelares. · Formações semestrais específicas. · Capacitação CMDCA e rede SGD.	Sec. Assistência; CMDCA	Contínuo 2025 - 2035
5.3 Atenção especializada	Garantir acesso crianças com deficiência.	· Acesso políticas públicas. · Identificação precoce demandas. · Encaminhamento terapias e suportes.	Sec. Saúde; Sec. Educação; Sec. Assistência	Contínuo 2025 - 2035
5.4 Enfrentamento vulnerabilidades	Integrar combate à pobreza.	· Integrar programas sociais. · Protocolos específicos primeira infância. · Monitoramento famílias vulneráveis.	Sec. Assistência; Sec. Planejamento	Contínuo 2025 - 2035
5.5 Prevenção violências	Reduzir violências contra crianças.	· Campanhas prevenção violência. · Capacitação profissionais rede. · Protocolo notificação integrada. · Acolhimento vítimas e famílias.	Sec. Assistência; Conselho Tutelar; Saúde Sec. Educação	Contínuo 2025 - 2035
5.6 Mediação de conflitos	Resolver conflitos de forma pacífica.	· Círculos restaurativos em escolas. · Mediação familiar comunitária. · Formação educadores em mediação. · Espaços diálogo família-escola.	Sec. Educação; Sec. Assistência; Justiça Restaurativa	Contínuo 2025 - 2035

Eixo 6 – Fortalecimento da governança intersetorial em prol da Primeira Infância				
Ação	Objetivo	Descrição / Detalhamento	Responsáveis	Prazo
6.1 Estruturação da governança	Estruturar articulação permanente.	• Instituir Comitê Intersetorial. • Elaborar fluxos/protocolos. • Reuniões periódicas monitoramento.	Gabinete Prefeito; Secretarias (Educ, Saúde, Assist, Cult, Plan)	Contínuo 2025 - 2035
6.2 Sistema informação integrado	Integrar dados entre setores.	• Plataforma compartilhada dados. • Indicadores comuns monitoramento. • Relatórios periódicos integrados. • Proteção de dados e sigilo.	Sec. Planejamento; Tecnologia da Informação; Comitê Intersetorial	Contínuo 2025 - 2035
6.3 Formação gestores públicos	Capacitar gestores para atuação intersetorial.	• Curso de gestão intersetorial. • Visitas técnicas de experiências exitosas. • Seminários anuais troca experiências. • Mentorias entre gestores.	Escola de Governo; Gabinete Prefeito; Universidades	Contínuo 2025 - 2035
6.4 Orçamento intersetorial	Garantir recursos para ações integradas.	• Dotação orçamentária específica. • Controle social do orçamento. • Prestação contas transparente.	Sec. Finanças; Planejamento; CMDCA	Contínuo 2025 - 2035
6.5 Avaliação de impacto de políticas	Avaliar resultados das políticas públicas.	• Metodologia de avaliação de impacto. • Pesquisas periódicas com famílias. • Análise de custo-benefício ações. • Relatórios anuais de impacto.	Comitê Intersetorial; Conselhos	Contínuo 2025 - 2035
6.6 Participação social ativa	Garantir envolvimento sociedade civil.	• Fóruns comunitários periódicos. • Consultas públicas online. • Ouvidoria especializada. • Conselhos municipais atuantes.	CMDCA; Conselhos Setoriais; Ouvidoria	Contínuo 2025 - 2035

Eixo 7 – Garantia do desenvolvimento integral				
Ação	Objetivo	Descrição / Detalhamento	Responsáveis	Prazo
7.1 Promoção desenvolvimento integral	Assegurar educação, cuidado e estímulos.	• Ampliar/qualificar educação infantil. • Práticas pedagógicas baseadas no brincar. • Ações integradas de apoio ao desenvolvimento.	Sec. Educação; Sec. Saúde; Sec. Assistência	Contínuo 2025 - 2035
7.2 Estimulação precoce	Potencializar desenvolvimento desde cedo.	• Programa municipal estimulação. • Espaços de estimulação em UBS/CRAS. • Formação de cuidadores em estimulação.	Sec. Saúde; Sec. Educação; Criança Feliz	Contínuo 2025 - 2035
7.3 Desenvolvimento socioemocional	Fortalecer habilidades emocionais.	• Educação emocional nas escolas. • Grupos habilidades sociais crianças. • Formação professores socioemocional. • Acompanhamento psicológico escolar.	Sec. Educação; Psicólogos;	Contínuo 2025 - 2035
7.4 Desenvolvimento linguístico	Ampliar competências comunicativas.	• Programa de leitura desde bebês. • Contação de histórias regularmente. • Estimulação da fala e linguagem. • Rastreamento de atrasos linguísticos.	Sec. Educação; Fonoaudiólogos; Biblioteca	Contínuo 2025 - 2035
7.5 Desenvolvimento motor	Fortalecer habilidades físicas.	• Psicomotricidade nas escolas. • Espaços seguros de exploração motora. • Atividades ao ar livre diárias. • Parcerias com educação física.	Sec. Educação; Sec. Esporte; Fisioterapeutas; Educadores Físicos	Contínuo 2025 - 2035
7.6 Desenvolvimento cognitivo	Estimular pensamento e raciocínio.	• Jogos educativos e lógicos. • Exploração científica adaptada. • Resolução de problemas cotidianos. • Tecnologias educacionais apropriadas.	Sec. Educação; Pedagogos; Tecnologia Educacional	Contínuo 2025 - 2035
7.7 Brincar como estratégia	Valorizar o brincar como direito.	• Semana Municipal do Brincar. • Espaços brincar em todos os equipamentos. • Formação sobre importância do brincar. • Brinquedos não estruturados.	Sec. Cultura; Sec. Educação;	Contínuo 2025 - 2035
7.8 Acompanhamento longitudinal	Monitorar desenvolvimento ao longo do tempo.	• Prontuário único de desenvolvimento. • Avaliações periódicas padronizadas. • Transição suave entre etapas. • Histórico individualizado.	Comitê Intersetorial; Todas Secretarias; Saúde e Educação	Contínuo 2025 - 2035

Eixo 8 – Combate à Violência Infantil				
Objetivo	Ação	Descrição / Detalhamento	Responsável	Prazo
8.1 Estabelecer e reforçar redes comunitárias	Mobilização social contra violência	• Campanhas comunitárias de prevenção. • Divulgação de informações sobre proteção infantil. • Envolvimento da sociedade na proteção.	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	Contínuo 2025 - 2035
8.2 Capacitar profissionais do SGD	Projeto de capacitação continuada	• Capacitação prevenção/identificação. • Protocolos encaminhamento adequado. • Parceria com Creas.	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	Contínuo 2025 - 2035
8.3 Campanhas de conscientização	Eventos datas especiais	• 18 de Maio (Combate abuso sexual). • 12 de Junho (trabalho infantil). • Campanhas municipais regulares.	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	Contínuo 2025 - 2035
8.4 Educação parental não violenta	Materiais informativos	• Guias de educação positiva. • Estratégias disciplinares respeitosas. • Canais de apoio às famílias.	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação	Contínuo 2025 - 2035
8.5 Prevenção à violência escolar	Protocolos escolas seguras	• Detecção precoce de violência escolar. • Mediação de conflitos estudantis. • Formação de professores sobre prevenção.	Educação, Saúde, Assistência Social	Contínuo 2025 - 2035
8.6 Atendimento psicológico especializado	Centro de apoio psicológico	• Acolhimento psicológico às vítimas. • Terapia familiar. • Grupo apoio às crianças vítimas.	Saúde, Assistência Social, Psicólogos	Contínuo 2025 - 2035
8.7 Monitoramento de casos	Sistema de alerta precoce	• Indicadores de risco de violência. • Visitas domiciliares preventivas. • Acompanhamento de famílias vulneráveis.	Assistência Social, Saúde, Conselho Tutelar	Contínuo 2025 - 2035
8.8 Formação de rede comunitária	Agentes comunitários de proteção	• Capacitação de líderes comunitários. • Rede vizinhança protetora. • Pontos focais bairros.	Assistência Social, CMDCA, Lideranças	Contínuo 2025 - 2035

Eixo 9 - Proteção da primeira infância frente à exposição excessiva às mídias				
Objetivo	Ação	Descrição / Detalhamento	Responsável	Prazo
9.1 Estimular discussões sobre exposição precoce	Divulgação de informações	• Campanhas sensibilização sociedade. • Informações sobre efeitos prejudiciais. • Material educativo para famílias.	CMDCA, Educação, Assistência Social	Contínuo 2025 - 2035
	Rodas conversa nas escolas	• Discussões com crianças sobre mídia. • Atividades reflexivas apropriadas por idade. • Espaços de diálogo protegidos.	Educação	Contínuo 2025 - 2035
9.2 Realizar campanhas familiares	Estratégia informativa impressa	• Cartilhas para distribuição. • Alertas perigos mídias sociais. • Guias uso responsável tecnologia.	CMDCA, Educação, Assistência Social	Contínuo 2025 - 2035
	Reuniões pais escolas	• Tema incluído em reuniões regulares. • Orientações práticas sobre limites de mídia. • Troca de experiências entre famílias.	Educação	Contínuo 2025 - 2035
9.3 Incluir reflexão no plano de trabalho	Formação continuada para professores	• Módulos específicos de formação. • Reflexão sobre danos do excesso de mídia. • Estratégias mediação tecnológica.	Educação	Contínuo 2025 - 2035
9.4 Valorizar brincadeiras tradicionais	Incentivo do brincar criativo	• Jogos faz-de-conta e imaginação. • Excursões e atividades ao ar livre. • Teatro de bonecos e fantoches.	Educação, Esporte, Cultura	Contínuo 2025 - 2035
9.5 Limites de tempo tela	Orientações por faixa etária	• Diretrizes sobre tempo máximo diário. • Idade adequada para dispositivos. • Alternativas off-line.	Saúde, Educação, Pediatras	Contínuo 2025 - 2035

Eixo 10 - Ampliar o apoio às famílias no exercício da parentalidade positiva e do cuidado responsivo.				
Objetivo	Ação	Descrição / Detalhamento	Responsável	Prazo
10.1 Fortalecer as competências parentais	Implementação da Escola de Pais Municipal	- Oferecer cursos regulares sobre desenvolvimento infantil de 0 a 6 anos, abordando marcos e necessidades específicas. - Realizar oficinas de parentalidade positiva, com foco em comunicação não violenta e disciplina respeitosa. - Constituir grupos de apoio para troca de experiências entre famílias, mediados por profissionais especializados.	Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação	Contínuo 2025 - 2035
10.2 Oferecer apoio psicossocial às famílias	Atendimento familiar integrado no CRAS	- Garantir acompanhamento psicológico individual e familiar para situações de estresse, conflito ou luto. - Implementar serviço de mediação de conflitos familiares, com foco na preservação dos vínculos e na proteção da criança. - Oferecer suporte psicossocial especializado em momentos de crise e transição familiar.	Secretaria de Assistência Social (CRAS); NASF; Equipes de Saúde Mental	Contínuo 2025 - 2035
10.3 Valorizar e respeitar a diversidade familiar	Campanha de reconhecimento dos múltiplos arranjos familiares	- Produzir e distribuir materiais informativos e pedagógicos que representem todas as configurações familiares (monoparentais, extensas, reconstituídas, LGBTQIA+). - Capacitar todos os profissionais da rede sobre diversidade familiar, combatendo preconceitos e práticas excludentes.	Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação; Secretaria de Cultura	Contínuo 2025 - 2035
10.4 Fortalecer os vínculos afetivos intrafamiliares	Programa "Afeto em Família"	- Realizar oficinas práticas que ensinem estratégias para fortalecer os vínculos entre pais, mães, cuidadores e crianças. - Promover atividades intergeracionais que integrem avós, tios e outros membros da família extensa no cuidado. - Criar espaços comunitários dedicados ao diálogo familiar qualificado e à resolução pacífica de conflitos.	Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Cultura; Programa Criança Feliz	Contínuo 2025 - 2035
10.5 Promover a educação financeira familiar	Oficinas de gestão do orçamento doméstico	- Ministrar oficinas que ensinem planejamento financeiro familiar, controle de gastos e priorização de despesas essenciais. - Facilitar o acesso e a regularização no Cadastro Único e em programas de transferência de renda, como o Bolsa Família. - Fomentar a economia solidária e criativa, com apoio ao empreendedorismo familiar de baixo custo.	Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Trabalho e Economia Solidária	Contínuo 2025 - 2035
10.6 Cuidar da saúde mental das famílias e cuidadores	Programa de atenção à saúde mental familiar	- Implementar protocolo de rastreamento de depressão pós-parto e outras condições de saúde mental materna. - Organizar grupos de apoio terapêutico para mães, pais e cuidadores, abordando sobrecarga e estresse. - Oferecer atendimento psicológico preventivo nas UBS e no CRAS, com foco no fortalecimento emocional.	Secretaria de Saúde (NASF); Psicólogos da Rede; Programa Criança Feliz	Contínuo 2025 - 2035

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. 1988. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. 1990. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diário Oficial da União. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

BRASIL. 2016. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre o Marco Legal da Primeira Infância (MLPI). Diário Oficial da União. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEB.

BRASIL. Presidência da República. 2009. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Diário Oficial da União. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm.

Organização das Nações Unidas (ONU). 1948. Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH). Paris: ONU.

Organização das Nações Unidas (ONU). 2015. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Nova Iorque: ONU.

ROCHA, Ruth. O direito das crianças. In: ROCHA, Ruth. Direitos das crianças segundo Ruth Rocha. São Paulo: Companhia das Letrinhas, 2002.